



P.M.Q.  
Processo nº 4388/18  
Rubrica [assinatura] Fls. 273

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EDITAL

## PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº060/2018

### 1 - PREÂMBULO

**1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que o (a) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço por Item**, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Saúde, na forma do disposto no processo administrativo nº 4388/2018, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 1.882/2014, de 06 de maio de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 2425/2018, de 13 de março de 2018, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**1.2** – A sessão pública para o credenciamento dos representantes das empresas e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital, serão efetuados no local, data e horário seguintes:

**Local:** Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**Data:** 14 de junho de 2018.

**Horário:** 10:00 horas.

### 2 - DO OBJETO

**2.1** - A presente Licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 060/2018 foi autorizada no processo nº 4388/2018, pelo Secretário Municipal de Saúde, tendo como objeto aquisição de materiais médicos hospitalares para atender ao Centro Cirúrgico e setor de Esterilização do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, conforme especificações e quantidades relacionadas no Anexo II (Descrição de compra).



2.2 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO II (Descrição de Compra), podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

### 3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa com o objeto desta licitação poderá ser atendida pela Funcional Programática

10.302.0009.2028	Despesa	Econômica	3390.30	NR	700;	Funcional	Programática
10.302.0009.2028	Despesa	Econômica	3390.30	NR	701;	Funcional	Programática
10.303.0016.2058	Despesa	Econômica	3390.30	NR	721;	Funcional	Programática
10.303.0016.2058	Despesa	Econômica	3390.30	NR	722;	Funcional	Programática
10.303.0016.2058	Despesa	Econômica	3390.30	NR	723.		

3.2 - A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor total máximo de R\$ 762.527,30 (Setecentos e sessenta e dois mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

3.3 - O valor estimado constitui-se mera estimativa, não se obrigando o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a utilizá-lo integralmente.

3.4 - O valor máximo estimado dos produtos, objeto desta licitação, foi orçado de acordo com a pesquisa realizada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no Banco de Preços em 04/2018 e pesquisa de mercado referente aos meses de dezembro/2017, janeiro e março/2018.

### 4 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços nas condições previstas neste edital.

### 5 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1- Durante a sua vigência, os preços registrados somente poderão ser ajustados nas hipóteses elencadas nos artigos 17, 18 e 19 do decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, conforme disposto no artigo 9º, XI do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.



**5.2** - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os equipamentos serem entregues nos locais estabelecidos neste Edital, sem ônus adicional para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**5.3** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

## **6 – PRAZO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**6.1** - O prazo de vigência do Registro será de 12 (doze) meses.

**6.2** - O contratado deverá entregar todos os produtos solicitados em uma única oportunidade em até 05 (cinco) dias, com início após a emissão da autorização de início da ordem de fornecimento no local determinado pelo órgão contratante, conforme o Termo de Referência, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no art. 87, da lei 8.666/93.

## **7- DOS ANEXOS**

**7.1** - São partes integrantes deste Edital:

**ANEXO I** - Termo de Referência;

**ANEXO II** – Descrição de compra;

**ANEXO III** – Modelo de Credenciamento;

**ANEXO IV** – Declaração de cumprimento das exigências para habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (modelo);

**ANEXO V** - Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (modelo);

**ANEXO VI** – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

**ANEXO VII** - Minuta Ata de Registro de Preços;

**ANEXO VIII** – Proposta de Preços (download no site <https://www.quissama.rj.gov.br>).

## **8 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**8.1** – Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Cadastro Geral de Fornecedores da



Prefeitura Municipal de Quissamã, e que atenderem todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

**8.2 – Não poderão participar deste PREGÃO empresas que:**

- a) Tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;
- b) Já incurso na pena do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;
- d) Em consórcio ou grupo de empresa;
- e) Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art.9º da lei Federal nº 8.666/93.

**8.2.1 –** A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

## **9 - DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.**

**9.1 –** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, de segunda a quinta-feira, e das 8h às 12h, na sexta-feira.



9.2 - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

9.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes de propostas de preços.

9.5 - O Pregoeiro desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

## 10 – DO CREDENCIAMENTO

10.1 – Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas, deverão se credenciar junto ao (a) Pregoeiro (a).

10.2 – Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao (a) Pregoeiro (a), no momento da licitação, **em separado** dos envelopes de documentação e proposta.

10.3 – Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 10.4, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório.

10.4 - Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente: cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de Sociedade Simples, do ato constitutivo acompanhado da ata de eleição da diretoria, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo III), da qual constem dentre outros poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**10.5** - O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**10.6** - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**10.7** - A ausência do credenciamento não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação de proposta do concorrente.

**10.8** - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**10.9** – Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

## **11 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**11.1**- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.



**11.2** - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, obrigatoriamente, Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, assinada por representante legal, manifestando essa condição, acompanhada de documentação comprobatória (Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte).

**11.3** - A referida declaração deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2.

**11.4** - A não apresentação de declaração prevista no subitem 11.1 implica na desclassificação imediata do licitante.

**11.5** – A não apresentação de declaração prevista no subitem 11.2 implicará o decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame

**11.6** – No dia, hora e local indicados neste edital, cada licitante deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a) os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme item **DA HABILITAÇÃO (item 13.6)**, que deverão ser entregues em envelopes opacos, distintos, devidamente fechados. As partes externas desses envelopes deverão estar identificadas conforme abaixo:

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
PREGÃO Nº 60/2018 - Processo nº 4388/2018  
ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
NOME DA EMPRESA:  
ENDEREÇO:  
CNPJ:

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
PREGÃO Nº 60/2018 - Processo nº 4388/2018  
ENVELOPE N. 2 HABILITAÇÃO  
NOME DA EMPRESA:  
ENDEREÇO:  
CNPJ:

## 12 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

**12.1** – O modelo de Proposta de Preços gerado pelo sistema Supernova está disponível para download no site da PMQ, <https://www.quissama.rj.gov.br>, e deverá ser elaborada pelo licitante e salva em mídia de armazenamento (pen drive) ou cd no formato Excel. A mesma deverá ser preenchida e entregue no dia da abertura do certame junto com uma via impressa da proposta gerada, devendo ser datada e assinada.



**12.2** - A Proposta de Preços deverá indicar o número do processo e do pregão, razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, os números de telefone para contato e marca dos produtos ofertados.

**12.3** – Conter preços unitário e total em algarismos e preço total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação e devendo ser computadas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, ressalvada a possibilidade de ser mantido o reequilíbrio econômico-financeiro.

**12.4** - Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**12.5** - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

**12.6** - Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais.

**12.7** – Junto à Proposta de Preços deverá vir DECLARAÇÃO emitida pelo Corpo Técnico da Central de Abastecimento Farmacêutico, informando quais os itens a licitante encontra-se apta e, justificadamente, em quais se encontra inapta. A não apresentação da Declaração acarretará a desclassificação da proposta.

**12.8** - Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidas pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação.

**12.9** – Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável.





**12.10** - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**12.11** - As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

**12.12** – Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.

**12.13** - Caso os prazos que tratam este item não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos.

**12.14** – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital.

**12.15** – Para a verificação de erro de cálculo entre o preço unitário e o total, prevalecerá sempre o primeiro, para efeito de saneamento.

**12.16** -A apresentação da Proposta de Preço implicará aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### **13 – DA HABILITAÇÃO**

**13.1** - O proponente deverá apresentar dentro do envelope nº 02 todos os documentos exigidos no subitem 13.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

**13.2** – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**13.3** – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do (a) Pregoeiro (a).



**13.4** – Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**13.5** - As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

### **13.6 – A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:**

#### **13.6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Obs.: Os documentos relacionados no subitem “13.6.1” não precisarão constar do Envelope nº 2 – Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste Pregão.**

#### **13.6.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos



Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;

d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site [http:// www.tst.gov.br/certidão](http://www.tst.gov.br/certidão);

f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e também do imposto sobre serviços (ISS), podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa. As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.

### **13.6.2.1 Microempresas e empresas de pequeno porte:**

**13.6.2.1.1-** a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**13.6.2.1.2-** havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**13.6.2.1.3-** a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



### **13.6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial, expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As licitantes deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os cartórios ou ofícios de registros que controlam a distribuição de falência, concordatas ou recuperação judicial.

b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação deste pregão.

### **13.6.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto desta licitação, que deverá (ão) atestar o fornecimento anterior compatível em características e quantidades com o objeto do certame, indicando o local, natureza, quantidades e outros dados característicos do fornecimento.

b) Autorização de Funcionamento da Empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

c) Licença atualizada expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante.

### **13.6.4 – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo V deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

### **13.6.5 – DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO OBJETO**

[assinatura]



Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, garantindo a entrega dos materiais nos prazos e quantidades estabelecidos na licitação. A declaração deverá conter a identificação do procedimento licitatório, ser carimbada e assinada.

#### **14 – DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

**14.1** – Para fins de se obter maior eficiência na análise dos documentos de substancial importância no que tange à contratação de empresa que reúna condições de atender a Municipalidade, bem como a impossibilidade de analisar e conferir os documentos com a tranquilidade e atenção necessárias durante a realização do certame, o que pode culminar com a contratação de empresa inapta, a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela análise dos documentos.

**14.2** – Os Documentos Técnicos deverão ser protocolados, até do dia 05 de junho de 2018, na Coordenação de Abastecimento Farmacêutico, situada na Rua Barão de monte Cedro, s/nº – Centro – Quissamã/RJ, no horário de 8h as 11h30 e de 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, para que sejam efetuadas as devidas verificações das marcas a serem ofertadas.

**14.3** – Os documentos apresentados deverão conter a mesma marca dos produtos a serem ofertados no certame licitatório, não havendo, em caso de serem consideradas inaptas, a possibilidade de alteração da marca.

**14.4** – Os documentos deverão ser protocolados em envelope lacrado com a seguinte identificação:

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
PREGÃO Nº 60/2018 - Processo nº 4388/2018  
ENVELOPE N. 3 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA  
NOME DA EMPRESA:  
ENDEREÇO:  
CNPJ:

**14.5** – No envelope nº “3” deverão contar os documentos abaixo relacionados:

a) Registro do produto emitido pelo site da Anvisa, através de “Consultas”



**14.6** – Realizada a análise dos documentos, o Corpo Técnico da Coordenação de Abastecimento Farmacêutico emitirá declaração informando em quais itens a licitante encontra-se apta e, justificadamente, em quais encontra-se inapta. Posteriormente será entregue ao licitante correspondente a citada DECLARAÇÃO a ser anexada ao envelope nº “1” - Proposta de Preços.

**14.6.1** – A referida Declaração estará disponível para retirada na Coordenação de Abastecimento Farmacêutico a partir do 3º (terceiro) dia útil antes da data de realização do certame.

## **15 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**15.1** – No dia, hora e local indicados neste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**15.2**– Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão, não sendo mais admitido novos proponentes.

**15.3** - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar ao (a) Pregoeiro (a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

**15.4** - Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital e seus anexos, classificando em ordem crescente de valores aquelas que estiverem em conformidade e desclassificando as que estiverem em desacordo com as regras estipuladas no edital, sendo rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e, posteriormente pelos representantes das licitantes.

**15.5** - Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desenvolvimento e qualidade definidos no edital e em seus anexos. É vedada a aceitação de proposta com preço superior ao fixado no ANEXO II (Descrição de Compra) deste edital.



- 15.6** - Iniciada a abertura dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).
- 15.7** – No curso da Sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, sucessivos e de valores distintos, até que as empresas licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 15.8** – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 15.9**– Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 15.10** – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 15.11** – O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 15.12** - É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.
- 15.13** – Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, e na manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 15.14** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital e seus anexos.
- 15.15** – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), as licitantes qualificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



- 15.16** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo (a) Pregoeiro (a) a conformidade entre a (s) proposta (s) escrita (s) de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 15.17** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 15.18** – O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a (s) licitante (s) vencedora (s) para que seja (m) obtido (s) melhor (es) preço (s) aceitável (is), devendo esta (s) negociação (ões) se dar (em) em público e formalizadas (s) em ata.
- 15.19** – A licitante autora da melhor oferta deverá apresentar Amostra, conforme Termo de Referência, no prazo e condições estipuladas pela Secretaria Municipal de Educação.
- 15.20** – Considerada aceitável a oferta de menor preço e a Amostra apresentada, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, facultando-lhe o saneamento de falha (s) formal (is) relativa (s) à documentação.
- 15.20.1** – A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 15.20.2** – A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.
- 15.21** – Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o (a) Pregoeiro (a) declarará a (s) licitante (s) vencedora (a), adjudicando a ela (s) o objeto do certame, caso nenhuma licitante manifeste a intenção de recorrer.
- 15.22** - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de





classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**15.23** – Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens **15.7 e 15.8** serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

**15.24** – O (a) Pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**15.25**– Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

#### **15.26 - Microempresas e empresas de pequeno porte:**

**15.26.1** - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

**15.26.2** - não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

## **16- DOS RECURSOS**

**16.1** – Declarado o vencedor e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediate e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para



apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**16.2** – Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes referentes a este Pregão deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, de segunda a quinta-feira, e das 8h às 12h, na sexta-feira.

**16.3** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **17 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**17.1** - Uma vez homologado o resultado da licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, que terá vigência até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

**17.2** – O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício, dentro do prazo de validade de sua proposta.

**17.2.1** - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**17.2.2** - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

**17.2.3** - Nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

**17.2.4** - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias após sua emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades



legalmente estabelecidas, e facultando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

**17.2.5** - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

**17.2.6** - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

**17.2.7** - A ata firmada com o licitante fornecedor observará a minuta do Anexo VI, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei n.º 8.666/93.

## **18 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS**

**18.1** - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

**18.2** - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

## **19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1** - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber, as seguintes sanções:

**19.1.1** - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

**19.1.2** - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.



**19.1.3** - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE rescinda, unilateralmente, a Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.

**19.1.4** - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

**19.1.5** - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**19.1.6** - A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer

fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

## **20 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**20.1** - Observado o prazo de entrega, horários e local, os materiais serão recebidos definitivamente pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE imediatamente após verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no ANEXO II (Descrição da compra) deste edital;

**20.2** - O aceite/aprovação dos produtos pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no ANEXO II (Descrição da compra) deste edital;

**20.3** – O(s) licitante(s) vencedor(es) terá (ão) que entregar os produtos objeto deste Edital no Almojarifado da SEMSA, à Rua Barão de Vila Franca, nº 292 – Centro - Quissamã - CEP 28.735-000, no horário das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados do Município de Quissamã, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional.



## **21 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1** - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**21.2** - O cancelamento do seu registro poderá ser:

**21.2.1** - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**21.2.2** - por iniciativa do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

**21.2.2.1** - quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d) não assinar o contrato ou deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sem justificativa aceitável; e

**21.2.2.2** - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

**21.3** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

## **22 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**22.1** - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

**22.1.1** - automaticamente;

**22.1.2** - por decurso de prazo de vigência;



22.1.3 - quando não restarem fornecedores registrados.

22.1.4 – pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, quando caracterizado o interesse público.

### **23 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**23.1** - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

**23.2** – O pagamento será efetuado por empenho ordinário.

**23.3** - Caso o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

**23.4** - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

**23.5** – O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo do FMS no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

**23.6** – Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto pro rata die, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

**§ 1º** - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento estabelecidas, bem como, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido podem ser registrados por simples apostila, dispensado o aditamento.

### **24- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**24.1** - As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, no horário



de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, ou pelo telefone (22) 27689300 ramal 9358, com o Sr. Gilson Lúcio, no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h, ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300 ramal 9368. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

**24.2** – O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site [www.quissama.rj.gov.br](http://www.quissama.rj.gov.br).

**24.3-** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.4** - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

**24.5** - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**24.6** – A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

**24.7** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão de entrega e abertura dos envelopes será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

**24.8** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for



explicitamente disposto em contrário. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Quissamã.

**24.9** - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Quissamã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.10** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.11** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

**24.12** - Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**24.13** - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou documento equivalente (nota de empenho) pela (s) licitante (s) vencedora (s). Após o que ficarão por 10 (dez) dias à disposição das licitantes interessadas e, ao final deste prazo, sem que sejam retirados, os mesmos serão destruídos.

**24.14** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.


**24.15** - Após a realização deste Pregão, os autos do respectivo processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Quissamã situada a Rua Conde de Araruama, 425- Centro – Quissamã – RJ.

**24.16** - Os casos omissos ou situações não explicadas neste Edital e seus anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a) com base na legislação em vigor.



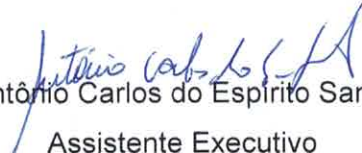


República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 4388/18  
Rubrica  Fls 297

24.17- Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carabepus/Quissamã, excluindo qualquer outro.

Quissamã(RJ), 21 de maio de 2018.

  
Antônio Carlos do Espírito Santo  
Assistente Executivo



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018**  
**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I – OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos Hospitalares utilizados no Centro Cirúrgico e no setor de Esterilização, destinados ao Hospital Mariana Maria de Jesus – Quissamã.

**II - JUSTIFICATIVA:**

Tal solicitação se faz necessária visando manter a continuidade dos procedimentos cirúrgicos realizados no Centro Cirúrgico e também para atendimento do setor de esterilização do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus – Quissamã. A compra dos itens objetiva a reposição do estoque, evitando o desabastecimento e a paralisação na continuidade dos serviços prestados, são procedimentos imprescindíveis para o tratamento dos pacientes, e a falta dos materiais podem acarretar inclusive em danos a saúde dos usuários.

**III - CRITÉRIO DE JULGAMENTO/MODALIDADE LICITATÓRIA:**

Será(ão) vencedora(s) a(s) proposta(s) que:

1. Apresentar(em) menor preço por item;
2. Atender integralmente às descrições dos itens elencados na presente solicitação de materiais.

**MODALIDADE:**

1. Adota-se como modalidade licitatória o Registro de Preços

**IV – HABILITAÇÃO TÉCNICA**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS:**

- a) Licença atualizada da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal para fornecimento de materiais.
- b) Autorização atualizada de Funcionamento da Empresa participante da Licitação, emitida pela ANVISA.



- c) As empresas distribuidoras deverão apresentar Termo de Responsabilidade emitido pela própria, garantindo a entrega dos materiais no(s) prazo(s) e quantidades estabelecidos na licitação.
- d) As empresas devem fornecer para a Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, o Registro do produto emitido pelo site da Anvisa, através de “consultas”. As marcas ofertadas serão analisadas pela equipe técnica, caso aprovadas, a “declaração de aptidão” será emitida pela CAF. A declaração deve ser apresentada no dia da licitação. Caso haja disponibilidade, fornecer catálogo dos produtos junto ao registro dos mesmos. Para entrega dos documentos técnicos, seguir cronograma definido em Edital.

**OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA COMERCIAL FAZENDO REFERÊNCIA AO ITEM COTADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES:**

- a) Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS**

- a) Documentos em língua estrangeira, acompanhados de tradução juramentada;
- b) Na entrega, os materiais deverão ter no mínimo **75% de sua validade**, contados da data de fabricação.

**V - PRAZO DE FORNECIMENTO E CONDIÇÕES:**

Caso o produto não possua a especificação exigida, será imediatamente recusado no ato da entrega, e sua troca deverá ser providenciada a fim de atender adequadamente a especificação apresentada.

O Registro de Preços terá vigência de 12 meses.

**VI – LOCAL DE ENTREGA:**

Almoxarifado SEMSA

Endereço: Rua Barão de Vila Franca, nº 292

Bairro: Centro Fone: (22) 2768-9300 – ramal: 9440

**VII – PRAZO DE ENTREGA:**

Sempre que julgar necessário, a Contratante solicitará, durante a vigência do Registro de Preços, a entrega dos itens registrados, na quantidade necessária, mediante a entrega da Ordem de



Fornecimento e Nota de Empenho. O prazo previsto para entrega do objeto deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento na Secretaria Municipal de Saúde – Quissamã, no local determinado pelo órgão licitante, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.

#### VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado por empenho ordinário e realizado, sem juros e consectários após entrega dos materiais licitados e apresentação de documento fiscal, que deverão ser aceitos pelo órgão licitante.

#### IX - CUSTOS DOS MATERIAIS:

O valor estimado para a aquisição dos materiais hospitalares é de R\$ 762.527,30 (setecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta centavos). Os preços apresentados pelo(s) licitante(s) serão fixos e irrevogáveis, sendo vedada a inclusão de frete ou quaisquer ônus adicionais ao preço apresentado quando da licitação.

#### X - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante. Para fazer face às despesas será emitida Nota de Empenho.


CÓDIGO	NATUREZA	FONTE	FICHA
10.302.0009.2028	3.3.90.30.00.00	212	700
10.302.0009.2028	3.3.90.30.00.00	613	701
10.303.0016.2058	3.3.90.30.00.00	102	723
10.303.0016.2058	3.3.90.30.00.00	212	721
10.303.0016.2058	3.3.90.30.00.00	612	722

#### XI – PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO:

Ressaltamos que encontramos fonte de consulta em Tabela Oficial para os itens, objeto do presente processo, na presente data.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 4388/18  
Rubrica  Fls 301

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018**  
**ANEXO II**  
**(Descrição de compra)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
 Sistema de Controle de Compras  
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.  
 Processo nº 4388/18  
 Rubrica 12 Fls 302

Página: 0001

Solicitação: 000971/2018 Registro de Preço

Solicitação Grupo : GRUPO Comprador : 4822 - SAMIRA.SILVA

Data Cadastro : 11/04/2018  
 Centro de Custo: - ... -  
 Prioridade : - NORMAL

Nº Processo: Preço Estimado(R\$) : 762.527,30

Custeio : -


Modalidade de Compra: Licitação

Finalidade : -

Ficha Número: 700

Item	Produto	U.M.	Descrição	Qtde. Sol.	Preço Estimado	Valor Total
0001	048-36-0352-0	CAIXA	BOWIE DICK. PACOTE PRONTO DE TESTE DESAFIO, DESCARTAVEL, JA COM BARREIRA PARA PENETRAÇÃO DO VAPOR, PARA MONITORAMENTO DE AUTOCLAVE A VAPOR. MONITORA TODOS OS PARAMETROS CRITICOS QUE AFETAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTA QUADRO DIAGNOSTICO DE FALHAS, IDENTIFICANDO: PRESENÇA DE BOLHAS DE AR, SUPERAQUECIMENTO DO VAPOR, PRESENÇA DE GASES NÃO CONDENSÁVEIS E VAPOR SUPERSATURADO. FÁCIL INTERPRETAÇÃO DO RESULTADO, COM MUDANÇA DE COR DO AMARELO PARA O AZUL PURPURA ESCURO. FOLHA TESTE PLASTIFICADA E COM DADOS PARA DOCUMENTAÇÃO EM SUA FRENTE E VERSO. POSSUI A CERTIFICAÇÃO DO BSI E ATENDE A NORMA EN 867-4. CAIXA COM 20 UNIDADES.	60,00	762,40	45.744,00
0002	048-36-0043-0	GALÃO	CAL SODADA ABSORVEDORA DE CO <sup>2</sup> . COMPOSTA POR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÁGUA, SILICATO E INDICADOR ETIL VIOLETA. FORMATO SEMI-ESFÉRICO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM LACRADA E HERMETICAMENTE SELADA COM 4,300KG	20,00	120,87	2.417,40
0003	048-36-0484-0	ROLO	FITA PARA AUTOCLAVE - 1222B 3M, CLASSE 1 (ISO 11140-1), UTILIZADA COMO INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM AUTOCLAVES. PARA IDENTIFICAÇÃO DOS PACOTES EMBALADOS COM TECIDO REUTILIZÁVEL E PAPEL, ROLO 19MM X 30METROS.	500,00	7,80	3.900,00
0004	048-36-0353-0	UNIDADE	FITA PARA AUTOCLAVE, MEDIDA 18 MM X 50 M. FITA DE AUTOCLAVE DE PAPEL CREPE VERDE, COM TINTA INDICADORA IMPRESSA SENSÍVEL AO VAPOR, DE ALTA ADESIVIDADE, ESPECIAL PARA ADERIR ADEQUADAMENTE NAS EMBALAGENS DE PAPEL CREPADO E SMS, MANTENDO OS PACOTES FECHADOS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO. APLICAÇÃO COMO INDICADOR DE PROCESSO DE AUTOCLAVAGEM.	900,00	4,50	4.050,00
0005	048-36-0638-0	UNIDADE	INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA AUTO-CONTÍDUO DE TERCEIRA GERAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. LEITURA FINAL EM 3 HORAS PARA CICLOS REGULARES, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA INDICADO PARA O CONTROLE DE QUALIDADE BIOLÓGICA DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO EM ESTERILIZADORES EQUIPADOS COM PRE-VÁCUO OU ESTERILIZADORES GRAVITACIONAIS. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA) ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE, FECHADA POR UMA TAMPA MARROM COM	2.900,00	25,76	74.704,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
 Sistema de Controle de Compras  
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.  
 Processo nº 4388/18  
 Rubrica  Fls 303

		ABERTURAS LATERAIS E PROTEGIDA POR PAPEL HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM ROTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DE FABRICACAO DO PRODUTO, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICACAO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUIMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NAO PROCESSADAS.			
0006	048-36-0657-0 CAIXA	PAPEL CREPADO DE 3ª GERACAO 78G CONSTITUIDO DE 92% DE FIBRAS DE CELULOSE, 4% DE FIBRA SINTETICA E 4% DE AGLUTINANTE SINTETICO, ALTA BARREIRA BACTERIANA. REPELENTE A LIQUIDOS INCLUINDO ALCOOL E IODO. ESTERILIZAVEL AO VAPOR, OXIDO DE ETILENO, FORMALDEIDO E RAIOS GAMA. EXCELENTE PENETRACAO DO AGENTE ESTERILIZANTE. BIODEGRADAVEL E RECICLAVEL. OFERECENDO MALEABILIDADE E MAIOR RESISTENCIA AOS PACOTES PESADOS. APRESENTACAO: CAIXA COM 75 FOLHAS NA COR AZUL.TAMANHO:120X120 CM.	10,00	957,50	9.575,00
0007	048-36-0661-0 ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO. LARGURA: 15 CM. ROLOS LISOS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO ROLO SEM PREGAS COMPOSTO DE FILME TRANSPARENTE ESVERDEADO COM 6 CAMADAS (12/40 MICRONS) ENTRE POLIESTER E POLIPROPILENO (4 CAMADAS DE PP, 1 CAMADA DE PET, MAIS 1 CAMADA DE LIGA ) E PAPEL COM 70 G/M2 DE GRAMATURA E POROSIDADE DE 600-1200 ML/MIN. FILME PRENSADO NO PAPEL DE FORMA QUE QUANDO DESLOCADOS UM DO OUTRO, O FILME NAO DELAMINA E O PAPEL NAO SOLTA NENHUM TIPO DE POEIRA. SELAGEM EM 3 CAMADAS COMO FORMA DE SEGURANCA. TRES INDICADORES DE PROCESSO: VAPOR, OE E FORMALDEIDO.	50,00	210,79	10.539,50
0008	048-36-0663-0 ROLOS	PAPEL GRAU CIRURGICO. LARGURA: 20 CM. ROLOS LISOS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO ROLO SEM PREGAS COMPOSTO DE FILME TRANSPARENTE ESVERDEADO COM 6 CAMADAS (12/40 MICRONS) ENTRE POLIESTER E POLIPROPILENO (4 CAMADAS DE PP, 1 CAMADA DE PET, MAIS 1 CAMADA DE LIGA ) E PAPEL COM 70 G/M2 DE GRAMATURA E POROSIDADE DE 600-1200 ML/MIN. FILME PRENSADO NO PAPEL DE FORMA QUE QUANDO DESLOCADOS UM DO OUTRO, O FILME NAO DELAMINA E O PAPEL NAO SOLTA NENHUM TIPO DE POEIRA. SELAGEM EM 3 CAMADAS COMO FORMA DE SEGURANCA. TRES INDICADORES DE PROCESSO: VAPOR, OE E FORMALDEIDO.	30,00	229,01	6.870,30
0009	048-36-0668-0 ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO. LARGURA: 25 CM. ROLOS LISOS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO ROLO SEM PREGAS COMPOSTO DE FILME TRANSPARENTE ESVERDEADO COM 6 CAMADAS (12/40 MICRONS) ENTRE POLIESTER E POLIPROPILENO (4 CAMADAS DE PP, 1 CAMADA DE PET, MAIS 1 CAMADA DE LIGA ) E PAPEL COM 70 G/M2 DE GRAMATURA E POROSIDADE DE 600-1200 ML/MIN. FILME PRENSADO NO PAPEL DE FORMA QUE QUANDO DESLOCADOS UM DO OUTRO, O FILME NAO DELAMINA E O PAPEL NAO SOLTA NENHUM TIPO DE POEIRA. SELAGEM EM 3 CAMADAS COMO FORMA DE SEGURANCA. TRES INDICADORES DE PROCESSO: VAPOR, OE E FORMALDEIDO.	30,00	298,84	8.965,20
0010	048-36-0671-0 ROLOS	PAPEL GRAU CIRURGICO. LARGURA: 30 CM. ROLOS LISOS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO ROLO SEM PREGAS COMPOSTO DE FILME TRANSPARENTE ESVERDEADO COM 6 CAMADAS (12/40 MICRONS) ENTRE POLIESTER E	30,00	266,33	7.989,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
Sistema de Controle de Compras  
Emissão de Solicitações

P.M.Q.  
Processo nº 4388/18  
Rubrica  Fls 364


Página: 0003

0011	048-36-0672-0	ROLOS	POLIPROPILENO (4 CAMADAS DE PP, 1 CAMADA DE PET, MAIS 1 CAMADA DE LIGA ) E PAPEL COM 70 G/M2 DE GRAMATURA E POROSIDADE DE 600-1200 ML/MIN. FILME PRENSADO NO PAPEL DE FORMA QUE QUANDO DESLOCADOS UM DO OUTRO, O FILME NAO DELAMINA E O PAPEL NAO SOLTA NENHUM TIPO DE POEIRA. SELAGEM EM 3 CAMADAS COMO FORMA DE SEGURANCA. TRES INDICADORES DE PROCESSO: VAPOR, OE E FORMALDEIDO. PAPEL GRAU CIRURGICO. LARGURA: 40 CM. ROLOS LISOS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO ROLO SEM PREGAS COMPOSTO DE FILME TRANSPARENTE ESVERDEADO COM 6 CAMADAS (12/40 MICRONS) ENTRE POLIESTER E POLIPROPILENO (4 CAMADAS DE PP, 1 CAMADA DE PET, MAIS 1 CAMADA DE LIGA ) E PAPEL COM 70 G/M2 DE GRAMATURA E POROSIDADE DE 600-1200 ML/MIN. FILME PRENSADO NO PAPEL DE FORMA QUE QUANDO DESLOCADOS UM DO OUTRO, O FILME NAO DELAMINA E O PAPEL NAO SOLTA NENHUM TIPO DE POEIRA. SELAGEM EM 3 CAMADAS COMO FORMA DE SEGURANCA. TRES INDICADORES DE PROCESSO: VAPOR, OE E FORMALDEIDO.	40,00	308,45	12.338,00
0012	048-36-0673-0	ROLOS	PAPEL GRAU CIRURGICO. LARGURA: 5 CM. ROLOS LISOS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO ROLO SEM PREGAS COMPOSTO DE FILME TRANSPARENTE ESVERDEADO COM 6 CAMADAS (12/40 MICRONS) ENTRE POLIESTER E POLIPROPILENO (4 CAMADAS DE PP, 1 CAMADA DE PET, MAIS 1 CAMADA DE LIGA ) E PAPEL COM 70 G/M2 DE GRAMATURA E POROSIDADE DE 600-1200 ML/MIN. FILME PRENSADO NO PAPEL DE FORMA QUE QUANDO DESLOCADOS UM DO OUTRO, O FILME NAO DELAMINA E O PAPEL NAO SOLTA NENHUM TIPO DE POEIRA. SELAGEM EM 3 CAMADAS COMO FORMA DE SEGURANCA. TRES INDICADORES DE PROCESSO: VAPOR, OE E FORMALDEIDO.	10,00	167,67	1.676,70
0013	048-36-0674-0	ROLOS	PAPEL GRAU CIRURGICO. LARGURA: 50 CM. ROLOS LISOS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO ROLO SEM PREGAS COMPOSTO DE FILME TRANSPARENTE ESVERDEADO COM 6 CAMADAS (12/40 MICRONS) ENTRE POLIESTER E POLIPROPILENO (4 CAMADAS DE PP, 1 CAMADA DE PET, MAIS 1 CAMADA DE LIGA ) E PAPEL COM 70 G/M2 DE GRAMATURA E POROSIDADE DE 600-1200 ML/MIN. FILME PRENSADO NO PAPEL DE FORMA QUE QUANDO DESLOCADOS UM DO OUTRO, O FILME NAO DELAMINA E O PAPEL NAO SOLTA NENHUM TIPO DE POEIRA. SELAGEM EM 3 CAMADAS COMO FORMA DE SEGURANCA. TRES INDICADORES DE PROCESSO: VAPOR, OE E FORMALDEIDO.	30,00	302,65	9.079,50
0014	048-36-0677-0	ROLOS	PAPEL GRAU CIRURGICO. LARGURA: 60 CM. ROLOS LISOS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO ROLO SEM PREGAS COMPOSTO DE FILME TRANSPARENTE ESVERDEADO COM 6 CAMADAS (12/40 MICRONS) ENTRE POLIESTER E POLIPROPILENO (4 CAMADAS DE PP, 1 CAMADA DE PET, MAIS 1 CAMADA DE LIGA ) E PAPEL COM 70 G/M2 DE GRAMATURA E POROSIDADE DE 600-1200 ML/MIN. FILME PRENSADO NO PAPEL DE FORMA QUE QUANDO DESLOCADOS UM DO OUTRO, O FILME NAO DELAMINA E O PAPEL NAO SOLTA NENHUM TIPO DE POEIRA. SELAGEM EM 3 CAMADAS COMO FORMA DE SEGURANCA. TRES INDICADORES DE PROCESSO: VAPOR, OE E FORMALDEIDO.	30,00	256,00	7.680,00

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
Sistema de Controle de Compras  
Emissão de Solicitações

P.M.Q.  
Processo nº 4388/18  
Rubrica  Fls 305

Página: 0004

0015	048-36-0687-0	UNIDADE	AGULHA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA PERIDURAL, BISEL TIPO TUOHY, CANHAO ANATOMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR, ESTERIL, CALIBRE No 16 G. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 90 MM.	50,00	26,90	1.345,00
0016	048-36-0688-0	UNIDADE	AGULHA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA PERIDURAL, BISEL TIPO TUOHY, CANHAO ANATOMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR, ESTERIL, CALIBRE No 18 G. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 90 MM	50,00	26,90	1.345,00
0017	048-36-0689-0	UNIDADE	AGULHA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA PERIDURAL, BISEL TIPO TUOHY, CANHAO ANATOMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR, ESTERIL, CALIBRE No 20 G. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 90 MM.	50,00	39,90	1.995,00
0018	048-36-0690-0	UNIDADE	AGULHA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA RAQUE 22G X 3 1/2" BISEL TIPO QUINCKE, CANHAO ANATOMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR. ESTERIL, EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE. ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	300,00	23,10	6.930,00
0019	048-36-0691-0	UNIDADE	AGULHA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA RAQUE 25G X 3 1/2" BISEL TIPO QUINCKE, CANHAO ANATOMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR. ESTERIL, EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE. ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	500,00	26,22	13.110,00
0020	048-36-0692-0	UNIDADE	AGULHA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA RAQUE 26G X 3 1/2" BISEL TIPO QUINCKE, CANHAO ANATOMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR. ESTERIL, EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE. ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	500,00	28,16	14.080,00
0021	048-36-0693-0	UNIDADE	AGULHA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA RAQUE 27G X 3 1/2 BISEL TIPO QUINCKE, CANHAO ANATOMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR. ESTERIL, EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE. ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	100,00	30,00	3.000,00
0022	048-36-0694-0	UNIDADE	AGULHA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA RAQUE/OBESO 22G X 4 3/4 BISEL TIPO QUINCKE, CANHAO ANATOMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR. ESTERIL, EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA	50,00	52,83	2.641,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
 Sistema de Controle de Compras  
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.  
 Processo nº 4388/18 Página: 0005  
 Rubrica 18 Fls 306


0023	048-36-0695-0	UNIDADE	ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE. ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. AGULHA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA RAQUE/OBESO 25G X 4 3/4 BISEL TIPO QUINCKE, CANHAO ANATOMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR. ESTERIL, EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE. ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	100,00	61,33	6.133,00		
0024	048-36-0696-0	UNIDADE	AGULHA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA RAQUE/OBESO 27G X 4 3/4 BISEL TIPO QUINCKE, CANHAO ANATOMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR. ESTERIL, EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE. ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	100,00	68,67	6.867,00		
0025	048-36-0042-0	UNIDADE	AVENTAL CIRURGICO DE USO UNICO BVB BARREIRA VIRAL. MANGA LONGA, MALHA SANFONADA, FECHAMENTO POSTERIOR C/ BOTAO DE PRESSAO. DISPONIVEL EM PACOTE UNICO, ESTERIL. TAM. G. COMPOSTO DE NAO TECIDO TRILAMINADO DE POLIPROPILENO E UMA CAMADA DE FILME MONOLITICO, COM PROPRIEDADE IMPERMEAVEL, CONFORTAVEL DEVIDO A SUA RESPIRABILIDADE BARREIRA VIRAL APROVADA PELA ASTM (AMERICAN SOCIETY FOR TESTING AND MATERIAL) NO METODO DE TESTE F1671. BARREIRA VIRAL NIVEL 4 DE ACORDO COM CLASSIFICACAO DA AAMI (ASSOCIATION FOR THE ADVANCEMENT OF MEDICAL INSTRUMENTATIO). INDICADO PARA PROCEDIMENTOS QUE REQUEREM PROTECAO TOTAL CONTRA SANGUE E FLUIDOS CORPOREOS.	40,00	35,73	1.429,20		
0026	048-36-0041-0	UNIDADE	AVENTAL CIRURGICO DE USO UNICO BVB BARREIRA VIRAL. MANGA LONGA, MALHA SANFONADA, FECHAMENTO POSTERIOR C/ BOTAO DE PRESSAO. DISPONIVEL EM PACOTE UNICO, ESTERIL. TAM. GG. COMPOSTO DE NAO TECIDO TRILAMINADO DE POLIPROPILENO E UMA CAMADA DE FILME MONOLITICO, COM PROPRIEDADE IMPERMEAVEL, CONFORTAVEL DEVIDO A SUA RESPIRABILIDADE BARREIRA VIRAL APROVADA PELA ASTM (AMERICAN SOCIETY FOR TESTING AND MATERIAL) NO METODO DE TESTE F1671. BARREIRA VIRAL NIVEL 4 DE ACORDO COM CLASSIFICACAO DA AAMI (ASSOCIATION FOR THE ADVANCEMENT OF MEDICAL INSTRUMENTATIO). INDICADO PARA PROCEDIMENTOS QUE REQUEREM PROTECAO TOTAL CONTRA SANGUE E FLUIDOS CORPOREOS.	40,00	72,70	2.908,00		
0027	048-36-0075-0	UNIDADE	AVENTAL IMPERMEAVEL - laminado, alta barreira, ate 10 usos, nao lavavel, modelo de amarrar atras punho de malha, gramatura 65, modelo chhip vermelho, material 50% polipropileno e 50%	300,00	88,30	26.490,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
 Sistema de Controle de Compras  
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.  
 Processo nº 4388/18  
 Rubrica 12 Fls 307


			polietileno, resistente a mais de 400 produtos quimicos liquidos em geral, alto poder de cobertura, atoxico, nao propaga fogo, alta resistencia ao rasgo, cor branco, tamanho unico..			
0028	048-36-0612-0	UNIDADE	BOLSA VENTILATORIA PARA APARELHO DE ANESTESIA, EMBORRACHADA SILICONE - 1.000ML BOLSA VENTILATORIA PARA APARELHO DE ANESTESIA, EMBORRACHADA SILICONE - 1.000ML	10,00	260,00	2.600,00
0029	048-36-0613-0	UNIDADE	BOLSA VENTILATORIA PARA APARELHO DE ANESTESIA, EMBORRACHADA SILICONE - 2.000ML BOLSA VENTILATORIA PARA APARELHO DE ANESTESIA, EMBORRACHADA SILICONE - 2.000ML	10,00	538,00	5.380,00
0030	048-36-0614-0	UNIDADE	BOLSA VENTILATORIA PARA APARELHO DE ANESTESIA, EMBORRACHADA SILICONE - 3.000ML BOLSA VENTILATORIA PARA APARELHO DE ANESTESIA, EMBORRACHADA SILICONE - 3.000ML	10,00	390,00	3.900,00
0031	048-36-0615-0	UNIDADE	BOLSA VENTILATORIA PARA APARELHO DE ANESTESIA, EMBORRACHADA SILICONE - 500ML BOLSA VENTILATORIA PARA APARELHO DE ANESTESIA, EMBORRACHADA SILICONE - 500ML	10,00	622,50	6.225,00
0032	048-36-0052-0	UNIDADE	CANETA BISTURI C/ ELETRODO TIPO FACa, REUTILIZAVEL,AUTOCLAVAVEL ATE 100 VEZES. COM ACIONAMENTO MANUAL P/ CORTE E COAGULACAO, CONECTOR TRI-PINO UNIVERSAL EM METAL, ACLOPAVEL A ELETROCAUTERIO. TRAZER AMOSTRA NA LICITACAO	100,00	357,00	35.700,00
0033	048-36-0053-0	UNIDADE	caneta de bisturi com eletrodo tipo faca descartavel esteril, com acionamento manual p/ corte e coagulacao, conector tri-pino universal em metal, acoplavel e eletrocauterio. caneta de bisturi com eletrodo tipo faca descartavel esteril, com acionamento manual p/ corte e coagulacao, conector tri-pino universal em metal, acoplavel e eletrocauterio.	30,00	23,50	705,00
0034	048-36-0235-0	UNIDADE	CLAMP PARA CORDAO UMBILICAL ESTERIL EM EMBALAGEM UNICA. CLAMP PARA CORDAO UMBILICAL.	1.000,00	0,45	450,00
0035	048-36-0621-0	UNIDADE	DRENO DE KEHR, CALIBRE 10, ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, OU MATERIAL COMPATIVEL COM A SUA FINALIDADE, EM FORMATO DE T, PAREDES FINAS, FLEXIVEL, ISENTO DE REBARBAS, COM CALIBRE IMPRESSO NA PROPRIA SONDA. DRENO DE KEHR, CALIBRE 10, ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, OU MATERIAL COMPATIVEL COM A SUA FINALIDADE, EM FORMATO DE T, PAREDES FINAS, FLEXIVEL, ISENTO DE REBARBAS, COM CALIBRE IMPRESSO NA PROPRIA SONDA.	20,00	14,50	290,00
0036	048-36-0622-0	UNIDADE	DRENO DE KEHR, CALIBRE 12, ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, OU MATERIAL COMPATIVEL COM A SUA FINALIDADE, EM FORMATO DE T, PAREDES FINAS, FLEXIVEL, ISENTO DE REBARBAS, COM CALIBRE IMPRESSO NA PROPRIA SONDA.. DRENO DE KEHR, CALIBRE 12, ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, OU MATERIAL COMPATIVEL COM A SUA FINALIDADE, EM FORMATO DE T, PAREDES FINAS, FLEXIVEL, ISENTO DE REBARBAS, COM CALIBRE IMPRESSO NA PROPRIA SONDA.	20,00	14,50	290,00
0037	048-36-0623-0	UNIDADE	DRENO DE KEHR, CALIBRE 14, ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, OU MATERIAL	20,00	14,75	295,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
Sistema de Controle de Compras  
Emissão de Solicitações

P.M.Q.  
Processo nº 4388/18  
Rubrica  Fls 308  
Página: 0007

0038	048-36-0624-0	UNIDADE	COMPATIVEL COM A SUA FINALIDADE, EM FORMATO DE T, PAREDES FINAS, FLEXIVEL, ISENTO DE REBARBAS, COM CALIBRE IMPRESSO NA PROPRIA SONDA.. DRENO DE KEHR, CALIBRE 14, ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, OU MATERIAL COMPATIVEL COM A SUA FINALIDADE, EM FORMATO DE T, PAREDES FINAS, FLEXIVEL, ISENTO DE REBARBAS, COM CALIBRE IMPRESSO NA PROPRIA SONDA.	20,00	14,75	295,00
0039	048-36-0625-0	UNIDADE	DRENO DE KEHR, CALIBRE 16, ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, OU MATERIAL COMPATIVEL COM A SUA FINALIDADE, EM FORMATO DE T, PAREDES FINAS, FLEXIVEL, ISENTO DE REBARBAS, COM CALIBRE IMPRESSO NA PROPRIA SONDA.. DRENO DE KEHR, CALIBRE 16, ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, OU MATERIAL COMPATIVEL COM A SUA FINALIDADE, EM FORMATO DE T, PAREDES FINAS, FLEXIVEL, ISENTO DE REBARBAS, COM CALIBRE IMPRESSO NA PROPRIA SONDA.	20,00	15,22	304,40
0040	048-36-0627-0	UNIDADE	DRENO DE KEHR, CALIBRE 18, ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, OU MATERIAL COMPATIVEL COM A SUA FINALIDADE, EM FORMATO DE T, PAREDES FINAS, FLEXIVEL, ISENTO DE REBARBAS, COM CALIBRE IMPRESSO NA PROPRIA SONDA. DRENO DE KEHR, CALIBRE 18, ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, OU MATERIAL COMPATIVEL COM A SUA FINALIDADE, EM FORMATO DE T, PAREDES FINAS, FLEXIVEL, ISENTO DE REBARBAS, COM CALIBRE IMPRESSO NA PROPRIA SONDA.	20,00	14,91	298,20
0041	048-36-0044-0	UNIDADE	DRENO DE KEHR, CALIBRE 8, ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, OU MATERIAL COMPATIVEL COM A SUA FINALIDADE, EM FORMATO DE T, PAREDES FINAS, FLEXIVEL, ISENTO DE REBARBAS, COM CALIBRE IMPRESSO NA PROPRIA SONDA.. DRENO DE KEHR, CALIBRE 8, ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, OU MATERIAL COMPATIVEL COM A SUA FINALIDADE, EM FORMATO DE T, PAREDES FINAS, FLEXIVEL, ISENTO DE REBARBAS, COM CALIBRE IMPRESSO NA PROPRIA SONDA.	30,00	3,65	109,50
0042	048-36-0045-0	UNIDADE	dreno de penrose no 01, sem gaze,esteril, confeccionado em latex natural, ou material compativel a sua finalidade, flexivel,com formato tubular, uniforme em toda sua extensao, com paredes finas maleaveis. medidas aproximadas de 6mm de diametro x 30cm de comprimento.os dados da embalagem deverao conter identificacao, procedencia, n° do lote, prazo de validade e registro no m.s.	30,00	4,64	139,20
0042	048-36-0045-0	UNIDADE	dreno de penrose no 02, sem gaze,esteril, confeccionado em latex natural, ou material compativel a sua finalidade, flexivel,com formato tubular, uniforme em toda sua extensao, com paredes finas maleaveis. medidas aproximadas de 12mm de diametro x 30cm de comprimento.os dados da embalagem deverao conter identificacao, procedencia, n° do lote, prazo de validade e registro no m.s.	30,00	4,64	139,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
 Sistema de Controle de Compras  
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.  
 Processo nº 4388/18  
 Rubrica  Fls 309

Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
0043	048-36-0046-0 UNIDADE dreno de penrose no 03, sem gaze,esteril, confeccionado em latex natural, ou material compativel a sua finalidade, flexivel,com formato tubular, uniforme em toda sua extensao, com paredes finas maleaveis. medidas aproximadas de 19mm de diametro x 30cm de comprimento.os dados da embalagem deverao conter identificacao, procedencia, n° do lote, prazo de validade e registro no m.s.	30,00	4,60	138,00
0044	048-36-0047-0 UNIDADE dreno de penrose no 04, sem gaze,esteril, confeccionado em latex natural, ou material compativel a sua finalidade, flexivel,com formato tubular, uniforme em toda sua extensao, com paredes finas maleaveis. medidas aproximadas de 25mm de diametro x 30cm de comprimento. dados da embalagem deverao conter identificacao, procedencia, n° do lote, prazo de validade e registro no m.s.	40,00	5,12	204,80
0045	048-36-0630-0 UNIDADE DRENO PARA SUCCAO CONTINUA 3.2 600ML. TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO; RESERVATORIO SANFONADO COM CAPACIDADE PARA 600ML, E ESCALA GRADUADA PARA AFERICAO DO VOLUME DRENADO; CONECTOR DRENO X TUBO EM "Y" COM LINHAS PARA INDICAR CORTE ADEQUADO AO DRENO PARA SUCCAO CONTINUA 3.2 600ML. TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO; RESERVATORIO SANFONADO COM CAPACIDADE PARA 600ML, E ESCALA GRADUADA PARA AFERICAO DO VOLUME DRENADO; CONECTOR DRENO X TUBO EM "Y" COM LINHAS PARA INDICAR CORTE ADEQUADO AO CALIBRE DO DRENO; CANULA EM ACO INOXIDAVEL 3.2 (GUIA PARA COLOCACAO DO DRENO NO PACIENTE); DRENO RADIOPACO, MULTIPERFURADO PARA PERMITIR A DRENAGEM.	10,00	24,40	244,00
0046	048-36-0631-0 UNIDADE DRENO PARA SUCCAO CONTINUA 4.8 600ML. TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO; RESERVATORIO SANFONADO COM CAPACIDADE PARA 600ML, E ESCALA GRADUADA PARA AFERICAO DO VOLUME DRENADO; CONECTOR DRENO X TUBO EM "Y" COM LINHAS PARA INDICAR CORTE ADEQUADO AO DRENO PARA SUCCAO CONTINUA 4.8 600ML. TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO; RESERVATORIO SANFONADO COM CAPACIDADE PARA 600ML, E ESCALA GRADUADA PARA AFERICAO DO VOLUME DRENADO; CONECTOR DRENO X TUBO EM "Y" COM LINHAS PARA INDICAR CORTE ADEQUADO AO CALIBRE DO DRENO; CANULA EM ACO INOXIDAVEL 3.2 (GUIA PARA COLOCACAO DO DRENO NO PACIENTE); DRENO RADIOPACO, MULTIPERFURADO PARA PERMITIR A DRENAGEM.	10,00	24,69	246,90
0047	048-36-0633-0 UNIDADE DRENO PARA SUCCAO CONTINUA 6.4 600ML. TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO; RESERVATORIO SANFONADO COM CAPACIDADE PARA 600ML, E ESCALA GRADUADA PARA AFERICAO DO VOLUME DRENADO; CONECTOR DRENO X TUBO EM "Y" COM LINHAS PARA INDICAR CORTE ADEQUADO AO DRENO PARA SUCCAO CONTINUA 6.4 600ML. TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO; RESERVATORIO SANFONADO COM CAPACIDADE PARA 600ML, E ESCALA GRADUADA PARA	10,00	24,79	247,90




PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
Sistema de Controle de Compras  
Emissão de Solicitações

P.M.Q.  
Processo nº 4388/18  
Rubrica 18 Fls 310

			AFERICAO DO VOLUME DRENADO; CONECTOR DRENO X TUBO EM "Y" COM LINHAS PARA INDICAR CORTE ADEQUADO AO CALIBRE DO DRENO; CANULA EM ACO INOXIDAVEL 3.2 (GUIA PARA COLOCACAO DO DRENO NO PACIENTE); DRENO RADIOPACO, MULTIPERFURADO PARA PERMITIR A DRENAGEM.					
0048	048-36-0684-0	UNIDADE	TELA CIRURGICA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, TAMANHO: 15X15CM, USO EM TODOS OS TIPOS DE REPAROS DA PAREDE ABDOMINAL. TELA CIRURGICA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, TAMANHO: 15X15CM, USO EM TODOS OS TIPOS DE REPAROS DA PAREDE ABDOMINAL.	20,00	90,00		1.800,00	
0049	048-36-0685-0	UNIDADE	TELA CIRURGICA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, TAMANHO: 30X30CM, USO EM TODOS OS TIPOS DE REPAROS DA PAREDE ABDOMINAL. TELA CIRURGICA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, TAMANHO: 30X30CM, USO EM TODOS OS TIPOS DE REPAROS DA PAREDE ABDOMINAL.	10,00	471,67		4.716,70	
0050	048-36-0686-0	UNIDADE	TELA CIRURGICA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, TAMANHO: 7,6X15CM, USO EM TODOS OS TIPOS DE REPAROS DA PAREDE ABDOMINAL. TELA CIRURGICA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, TAMANHO: 7,6X15CM, USO EM TODOS OS TIPOS DE REPAROS DA PAREDE ABDOMINAL.	50,00	507,50		25.375,00	
0051	048-16-0486-0	UNIDADE	CANETA MARCADORA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO, COM TINTA ATOXICA, A PROVA D'AGUA E DE LUZ, RESISTENTE AO CALOR, COM SECAGEM IMEDIATA. ESTERELIZAVEL EM VAPOR, ETO E FORMALDEIDO. COR: AZUL.	300,00	13,35		4.005,00	
0052	048-28-0141-0	PAR	LUVA DE SEGURANCA NITRILICA: PARA PROTECAO DAS MAOS CONTRA AGENTES QUIMICOS, CANO MEDIO, SENDO O INTERIOR LISO E FLOCADO, PALMA ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA DE 0,45MM. LUVA DE SEGURANCA NITRILICA: PARA PROTECAO DAS MAOS CONTRA AGENTES QUIMICOS, CANO MEDIO, SENDO O INTERIOR LISO E FLOCADO, PALMA ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA DE 0,45MM. APRESENTACAO PAR TAMANHO: M	50,00	7,70		385,00	
0053	048-28-0142-0	PAR	LUVA DE SEGURANCA PARA ALTAS TEMPERATURAS CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODAO E ACRILICO EM UMA SO PECA, COM APLICACAO DE BORRACHA NITRILICA, ANTIDERRAPANTE EM ZIGUEZAGUE NAS FACES PALMAR E DORSAL, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, PUNHO COM ELASTICO E REVERSIVEL, TAMANHO UNICO. EMBALADA AOS PARES CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO. TAMANHO G.	5,00	73,00		365,00	
0054	048-28-0136-0	UNIDADE	PROTETORES FACIAIS DE SEGURANCA: DESTINADOS A PROTECAO DOS OLHOS E DA FACE CONTRA PARTICULAS VOLATEIS, COM COROA E CARNEIRA EM POLIETILENO, REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVES DE CATRACA; AJUSTE FRONTAL ACOLCHOADO, VISEIRA BASCULANTE EM POLICARBONATO INCOLOR COM TRATAMENTO ANTI-EMBACANTE E ANTI-ARRANHAO. ALTURA ENTRE 200MM E 250MM E LARGURA ENTRE 250MM E 300MM.	5,00	194,00		970,00	
0055	048-22-0323-0	UNIDADE	ESCOVA EM POLIETILENO COM BORDAS LATERAIS ANTIDERRAPANTE, MULTI CERDAS MACIAS COM ESPONJA EM POLIURETANO, IMPREGNADA COM SOLUCAO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%, ANTI-SEPTICO. ESCOVA	5.000,00	8,75		43.750,00	

*(Handwritten mark)*

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
 Sistema de Controle de Compras  
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.  
 Processo nº 4388/18  
 Rubrica  Fls 311

Página: 0010

Item	Código	Descrição	Valor Unit.	Quantidade	Valor Total
0056	048-22-0324-0	UNIDADE EM POLIETILENO COM BORDAS LATERAIS ANTIDERRAPANTE, MULTI CERDAS MACIAS COM ESPONJA EM POLIURETANO, IMPREGNADA COM SOLUCAO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%, ANTI-SEPTICO. ESCOVAS PARA LIMPEZA DE CANULADOS, COM CERDAS DE NYLON ANTIMICROBIANAS, HASTE RIGIDA EM ACO INOXIDAVEL QUE EVITA DOBRAS. NA COR BRANCA. TAMANHO: 10 MM X 45 CM. ESCOVAS PARA LIMPEZA DE CANULADOS, COM CERDAS DE NYLON ANTIMICROBIANAS, HASTE RIGIDA EM ACO INOXIDAVEL QUE EVITA DOBRAS. NA COR BRANCA. TAMANHO: 10 MM X 45 CM.	48,00	93,50	4.488,00
0057	048-22-0325-0	UNIDADE ESCOVAS PARA LIMPEZA DE CANULADOS, COM CERDAS DE NYLON ANTIMICROBIANAS, HASTE RIGIDA EM ACO INOXIDAVEL QUE EVITA DOBRAS. NA COR BRANCA. TAMANHO: 5 MM X 45 CM. ESCOVAS PARA LIMPEZA DE CANULADOS, COM CERDAS DE NYLON ANTIMICROBIANAS, HASTE RIGIDA EM ACO INOXIDAVEL QUE EVITA DOBRAS. NA COR BRANCA. TAMANHO: 5 MM X 45 CM.	48,00	93,00	4.464,00
0058	048-22-0321-0	GALAO DETERGENTE DESINFETANTE PARA LIMPEZA E DESINFECCAO DE PISOS, PAREDES, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS NAO-CRITICOS, FORMULADO SEM ALDEIDO OU ANFOTERO. EFICACIA ANTI-MICROBIANA (NA PRESENCA DE AGUA DURA E PROTEINAS): BACTERICIDA, FUNGICIDA, TUBERCULICIDA, ATIVO SOBRE HIV-1, HBV (PRV), HCV (BVDV), PH NEUTRO (PRODUTO CONCENTRADO E DILUIDO). APRESENTA AMPLA COMPATIBILIDADE COM OS MATERIAIS DE SINTESE, REVESTIMENTOS DE SOLOS E SUPERFICIES. DILUICAO 0,25% - 20 ML PARA 8 LITROS DE AGUA. APRESENTACAO: GALAO DE 5 LITROS.	20,00	233,70	4.674,00
0059	048-22-0322-0	GALAO DETERGENTE ENZIMATICO, NAO IONICO CONTENDO AS TRES ENZIMAS ESPECIFICAS NECESSARIAS PARA A LIMPEZA ADEQUADA DO MATERIAL MEDICO- CIRURGICO: LIPASE, AMILASE E PROTEASE, COM EXCELENTE ACAO SOBRE SANGUE, SECRECOES, GORDURA OSSEA, ETC. DILUICAO DE 0,5% (5ML - POR LITRO DE AGUA), TEMPO OTIMO DE ACAO DE 5 MINUTOS. BACTERIOSTATICO E FUNGISTATICO. PH NEUTRO E BIODEGRADAVEL. GALAO DE 5 LITROS.	500,00	82,33	41.165,00
0060	048-22-0173-0	FRASCO ESPUMA DETERGENTE E DESINFETANTE PARA LIMPEZA E DESINFECCAO DE SUPERFICIES HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS NAO CRITICOS A BASE DE CLORETO DE DIDECLDIMETILAMONIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA; BACTERICIDA, FUNGICIDA: CANDIDA ALBICANS E ASPERGILLUS NIGER, VIRUSCIDA: HIV-1, BVDV, PRV, ROTAVIRUS, VIRUS DA HERPES E VIRUS INFLUENZA (H5N1) E CALLICIVIRUS FELINO, PRONTO PARA USO, SEM PERFUME, SEM ALCOOL, NAO CORROSIVO; COMPATIVEL COM POLIMEROS E METAIS; APRESENTACAO EM FRASCO SPRAY DE 750 ML.	100,00	154,40	15.440,00
0061	048-22-0326-0	SACHE MONOPERSULFATO DE POTASSIO 1% DESINFETANTE DE AMPLO ESPECTRO COM EFICACIA BIOCIDA, ELEVADO PERFIL DE SEGURANCA E EXCELENTE BIOCOMPATIBILIDADE COM MATERIAIS. IDEAL PARA A MANUTENCAO, REDUZINDO SIGNIFICATIVAMENTE A TRANSMISSAO DE MICROORGANISMOS PATOGENICOS	600,00	64,51	38.706,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
 Sistema de Controle de Compras  
 Emissão de Solicitações


P.M.Q.  
 Processo nº 4388/18  
 Rubrica Fls. 312

Página: 0011

ATRAVES DO CONTATO COM SUPERFICIES E EQUIPAMENTOS. APLICACOES: LIMPEZA E DESINFECCAO DE AREAS CRITICAS, COMO CENTROS CIRURGICOS, DEPARTAMENTOS DE EMERGENCIA E CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS. DESINFECCAO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, COMO BANCADAS, CENTRIFUGAS, ARMARIOS, RECIPIENTES PARA PIPETAS DESCARTADAS, ETC. DESINFECCAO DE ROTINA DE CADEIRAS ODONTOLOGICAS E SUPERFICIES ENTRE PACIENTES. RESPINGOS DE FLUIDOS CORPORAIS. APRESENTACAO - SACHES DE 50 GRS.						
0062	048-22-0172-0	FRASCO	RENOVADOR DE ACO INOX A BASE DE ACIDO FOSFORICO E SURFACTANTES NAO IONICOS. USADO NA REMOCAO DE MANCHAS, INCRUSTACOES E OXIDACAO DO MATERIAL MEDICO-CIRURGICO EM ACO INOXIDAVEL. SOLUCAO CLARA, INCOLOR. DILUICAO DE 5% (50ML DO PRODUTO DILUIDO PARA 1 LITRO DE AGUA QUENTE OU FRIA, POR UM TEMPO DE IMERSAO DE 1 HORA. PODE SER UTILIZADO EM MODO MANUAL OU EM CUBA ULTRA-SONICA), PH DA SOLUCAO DILUIDA E 1,0 ± 0,5. FRASCO DE 1 LITRO COM BICO DOSADOR COM MEDIDAS DE 5 ML A 25 ML.	10,00	312,50	3.125,00
0063	048-22-0162-0	GALAO	SOLUCAO A BASE DE GLUTARALDEIDO A 2%, INDICADO PARA DESINFECCAO DE ALTO NIVEL DE ARTIGOS MEDICOS - CIRURGICOS E MATERIAIS TERMOSENSIVEIS NO TEMPO MAXIMO DE 30 MINUTOS PRONTO PARA USO, COM SOLUCAO TAMPAO, MANTENDO O PH NEUTRO (5 A 7), BAIXO ODOR, TEMPO DE UTILIZACAO DA SOLUCAO EM USO: 30 DIAS EM MEDIA. EFICACIA COMPROVADO POR LAUDOS DE LABORATORIOS REBLAS, PARA TODOS OS MICROORGANISMOS LISTADOS NA RDC 35. A EMBALAGEM DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO DEVERA CONTER: INSTRUCOES DE USO, REGISTRO NO MS, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E FABRICANTE. APRESENTACAO: GALAO DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVERA VIR ACOMPANHADO DE FITA TESTE, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA VALIDACAO DIARIO DA SOLUCAO, DURANTE PERIODO DE ESTABILIDADE DO PRODUTO.	20,00	176,50	3.530,00
0064	048-22-0327-0	GALAO	HIPOCLORITO DE SODIO 1% (10 000 ppm CLORO ATIVO) E UM DESINFETANTE HOSPITALAR DE NIVEL INTERMEDIARIO, SUA FORMULA CONTEM HIPOCLORITO DE SODIO COM 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO, QUE ATUA COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTEICAS DE MICRORGANISMOS. PRODUTO INDICADO PARA A DESINFECCAO DE SUPERFICIES FIXAS EM AMBIENTE HOSPITALAR, BEM COMO E INDICADO PARA A DESINFECCAO DE ARTIGOS DE INALOTERAPIA E OXIGENOTERAPIA. IDEAL PARA DESINFECCAO DE HOSPITAIS E CASAS DE SAUDE, AMBULATORIOS, CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS, CLINICAS E POSTOS DE SAUDE. PODENDO SER APLICADO EM PISOS, PAREDES, MOBILIAS E ARTIGOS NAO CRITICOS EM GERAL. POSSUI EFICACIA COMPROVADA CONTRA CANDIDA ALBICANS, TRICHOPHYTON MENTAGROPHYTES, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, MYCOBACTERIUM SMEGMATIS	7.200,00	27,00	194.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
Sistema de Controle de Compras  
Emissão de Solicitações

P.M.Q.  
Processo nº 4388/18  
Rubrica  Fls 313

Página: 0012

			E MYCOBACTERIUM BOVIS. REGISTRO NA ANVISA. GALAO 5 LITROS.					
0065	048-36-0697-0	UNIDADE	INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 6 INTEGRADOR QUIMICO PARA MONITORIZACAO DO PROCESSO DE ESTERILIZACAO A VAPOR, DENTRO DE PACOTES, BANDEJAS E CAIXAS, APRESENTADO EM TIRAS COM TINTA REAGENTE ATOXICA. FACIL INTERPRETACAO DE RESULTADO IMEDIATO AO PROCESSO, VERIFICANDO OS PARAMETROS CRITICOS PARA O PROCESSO, COMO TEMPO, TEMPERATURA, PRESENCA DE VAPOR E QUALIDADE DO VAPOR (DENOMINADO COMO CLASSE 6 DE ACORDO COM A NORMA ISO 11.140). SEU PROCESSO DE VIRAGEM E ATRAVES DA MUDANCA DE COR DE AMARELO PARA AZUL NO FINAL DO CICLO. SUA TINTA E ISENTA DE METAIS PESADOS COMO O CHUMBO (PB). CICLOS DE 134oC/ 7 MINUTOS OU 121oC/ 20 MINUTOS.	5.000,00		1,48		7.400,00
0066	048-36-0698-0	UNIDADE	CAPA PARA VIDEO CIRURGIA. TAMANHO: 2500 X 125 MM, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ESTERILIZADA EM ETO OU GAMA, ATOXICO, USO UNICO, ACONDICIONADA EM ENVELOPE CIRURGICO. CAPA PARA VIDEO CIRURGIA. TAMANHO: 2500 X 125 MM, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ESTERILIZADA EM ETO OU GAMA, ATOXICO, USO UNICO, ACONDICIONADA EM ENVELOPE CIRURGICO.	1.000,00		6,00		6.000,00
0067	048-25-0201-0	UNIDADE	PLACA ADESIVA DESCARTAVEL SPLIT UNIVERSAL, PARA BISTURI ELETRONICO, BIPARTIDA, ADULTO. COMPATIVEL COM TODOS AS MARCAS. PLACA ADESIVA DESCARTAVEL SPLIT UNIVERSAL, PARA BISTURI ELETRONICO, BIPARTIDA, ADULTO. COMPATIVEL COM TODOS AS MARCAS.	50,00		18,05		902,50
0068	048-36-0643-0	UNIDADE	INDICADOR BIOLOGICO TIPO AUTO-CONTIDO COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 48 HORAS, PARA O MONITORAMENTO BIOLOGICO DE CICLOS DE ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO SOB PRESSAO, COMPOSTO POR: UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULACAO MICROBIANA MINIMA DE 100.000 MIL ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, ACONDICIONADO EM UMA AMPOLA EM PLASTICO TERMORRESISTENTE, CONTENDO NO SEU INTERIOR UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA, COM UM CALDO NUTRIENTE, E FECHADA POR UMA TAMPA PERFURADA E PROTEGIDA POR PAPEL DE FILTRO HIDROFOBICO, COM ROTULO DE IDENTIFICACAO INFORMANDO O NOME DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICACAO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUIMICO DE EXPOSICAO, UNIDADES.	500,00		10,00		5.000,00

Anexo:



Processo nº 4388/18  
Rubrica [assinatura] Fls 314

---


\_\_\_\_\_  
Elaborado por:

\_\_\_\_\_  
Controle Gerencial - Suprimentos

\_\_\_\_\_  
Secretário

\_\_\_\_\_  
Solicitante

\_\_\_\_\_  
4 - Gabinete Prefeito





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018**  
**ANEXO III**  
**(Modelo de Credenciamento)**

(local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018

À  
Prefeitura Municipal de Quissamã  
Comissão de Pregão

REF.: Credenciamento Pregão nº \_\_\_\_/2018.

Prezados Senhores

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, no Pregão nº \_\_\_\_/2018, a ser realizada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, nesse Município, às \_\_\_\_ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL;
- 2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta e Preços ou de Habilitação).



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018**

**ANEXO IV**

**(Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação)**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ref.: PREGÃO nº \_\_\_\_/2018

A.....(empresa licitante), com sede na.....), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº ....., para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade Pregão nº /2018.

Local, em \_\_\_\_de \_\_\_\_de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**Observações:**

- 1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.
- 2 – Esta Declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018**  
**ANEXO V**  
**(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: PREGÃO Nº \_\_\_\_/2018

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)

**(Observação:** Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018**  
**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI**

Ref.: PREGÃO Nº \_\_\_\_/2018 - PMQ RJ

\_\_\_\_\_, com  
(razão social da empresa) sede na \_\_\_\_\_ (endereço), inscrita no CNPJ  
nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA ou  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), que cumpre os  
requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP-MEI e que não se enquadra em  
nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a  
usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato  
superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ


P.M.Q.  
Processo nº 4388/18  
Rubrica [assinatura] Fls 319

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018**  
**ANEXO VII**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



## Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 4388/18  
Rubrica  Fls 320

### MINUTA

#### Fundo Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº060/2018

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2018, autorizado pelo processo Nº 4388/2018 de PREGÃO PRESENCIAL Nº060/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 560, de 05 de maio de 2005, e suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 1.882/2014, de 06 de maio de 2014, pela Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, além das demais disposições legais aplicáveis que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES UTILIZADOS NO CENTRO CIRÚRGICO E NO SETOR DE ESTERILIZAÇÃO, DESTINADOS AO HOSPITAL MARIANA MARIA DE JESUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, e inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, a saber:

1.2. O Município efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Fundo Municipal de Saúde mediante ordem de fornecimento com indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

1.3. Os produtos serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré estabelecidos na ordem de fornecimento.

1.4. O preço de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) será pago, mediante entrega realizada e conferida, quanto à qualidade dos





produtos, à base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando a modalidade e número da licitação, número do empenho e dados bancários, acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

**1.5.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

**1.6.** Durante a sua vigência, os preços registrados somente poderão ser ajustados nas hipóteses elencadas nos artigos 17, 18 e 19 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições condidas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da lei nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, conforme disposto no artigo 9º, XI do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

**1.7.** Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**1.8.** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

F.P.:10.302.0009.2028 e 10.303.0016.2058

C.E.:33.90.30

NR:700, 701, 723, 721 e 722

**1.9.** Este instrumento de registro de preços não obriga o Município a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**1.10** O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às sanções previstas no item 18 do edital.

**1.11.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos Artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

**1.12.** A rescisão do termo, por inexecução total ou parcial, dar-se-á nas hipóteses dos Arts. 77 e 78, da Lei 8.666/93. A parte infratora sujeitar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor dado como preço do fornecimento, e indenização das perdas e danos, se ocasionados. A rescisão amigável dar-se-á, nos termos do Art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018.

1.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, as propostas apresentadas pelas adjudicatárias.

1.15. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16. Cumprir fielmente as determinações constantes na Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_/2018, e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste.

1.17. Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em virtude do fornecimento ou serviço, respondendo por si e por seus sucessores.

## 2. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

2.1. No caso de descumprimento total ou parcial das condições desta Ata de Registro de Preços, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará a contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art.86,87e 88 da lei Federal nº8.666/ 93, bem como no que couber, as seguintes sanções.

2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

2.3. Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

2.4. As multas moratórias e administrativa poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE rescinda, unilateralmente, a Ata de registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.

2.5. As multas administrativa e moratórias serão descontadas dos pagamentos eventualmente, devidos pela administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos

2º e 3º do art.86 da Lei Federal nº 8.666/93.



**2.6.** A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais comunicações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**2.7.** A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art.7º da Lei Federal nº10.520/02, ser impedida de contratar com a administração Pública pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais comunicações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

**3.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº060/2018, O anexo I - relação dos itens da licitação, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**3.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Carapebus - Quissamã / RJ, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**3.2.** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quissamã(RJ), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ

**Simone Flores Soares**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ

**Luciano de Almeida Lourenço**

Chefe de Gabinete

CNPJ: \_\_\_\_\_



**TESTEMUNHAS :**

NOME : \_\_\_\_\_

CPF : \_\_\_\_\_

NOME : \_\_\_\_\_

CPF : \_\_\_\_\_

**Minuta Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_/2018**





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
PROCESSO nº 438/18  
MUNICÍPIO Quissamã Fls. 325

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018**  
**ANEXO VIII**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**

Fornecedor :  
 Endereço :  
 PREGÃO/PROCESSO POR LOTE : 0000060/2018  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO :  
**ATENÇÃO!!! Preencher o valor unitário com 2 casas decimais ou a importação ficará errada.**  
 DESCRICAO

Tel. :

CNPJ :

ITEM	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITARIO	MARCA	TOTAL	TOTAL POR LOTE
048.36.0352	1	60,00 CAIXA	0,00		0,00	0,00
048.36.0043	2	20,00 GALÃO	0,00		0,00	0,00
048.36.0484	3	500,00 ROLO	0,00		0,00	0,00
048.36.0353	4	900,00 UNIDADE	0,00		0,00	0,00


Lote: 1  
 BOWIE DICK.-PACOTE PRONTO DE TESTE DESAFIO, DESCARTÁVEL, JÁ COM BARREIRA PARA PENETRAÇÃO DO VAPOR, PARA MONITORAMENTO DE AUTOCLAVE A VAPOR. MONITORA TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS QUE AFETAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTA QUADRO DIAGNÓSTICO DE FALHAS, IDENTIFICANDO: PRESENÇA DE BOLHAS DE AR, SUPERAQUECIMENTO DO VAPOR, PRESENÇA DE GASES NÃO CONDENSÁVEIS E VAPOR SUPERSATURADO. FÁCIL INTERPRETAÇÃO DO RESULTADO, COM MUDANÇA DE COR DO AMARELO PARA O AZUL, PÚRPURA ESCURO. FOLHA TESTE PLASTIFICADA E COM DADOS PARA DOCUMENTAÇÃO EM SUA FRENTE E VERSO. POSSUI A CERTIFICAÇÃO DO BSI E ATENDE A NORMA EN 867-4. CAIXA COM 20 UNIDADES.

Lote: 2  
 CAL SODADA ABSORVEDORA DE CO<sup>2</sup>-COMPOSTA POR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO,ÁGUA,SILICATO E INDICADOR ETIL VIOLETA. FORMATO SEMI-ESFÉRICO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM LACRADA E HERMÉTICAMENTE SELADA COM 4,300KG

Lote: 3  
 FITA PARA AUTOCLAVE - 1222B 3M, CLASSE 1 (ISO 11140-1), UTILIZADA COMO INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM AUTOCLAVES. PARA IDENTIFICAÇÃO DOS PACOTES EMBALADOS COM TECIDO REUTILIZÁVEL E PAPEL, ROLO 19MM X 3Metros.

Lote: 4  
 FITA PARA AUTOCLAVE, MEDIDA 18 MM X 30 M.-FITA DE AUTOCLAVE DE PAPEL CREPE VERDE, COM TINTA INDICADORA IMPRESSA SENSÍVEL AO VAPOR, DE ALTA ADESIVIDADE, ESPECIAL PARA ADERIR ADEQUADAMENTE NAS EMBALAGENS DE PAPEL CREPADO E SMS, MANTENDO OS PACOTES FECHADOS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO. APLICAÇÃO COMO INDICADOR DE PROCESSO DE AUTOCLAVAÇÃO.

Lote: 5

P.M.Q.  
 Processo nº 4388/18  
 Rubrica  Fls 326



INDICADOR BIOLÓGICO DE LETURA RÁPIDA AUTO-CONTIDO DE TERCEIRA GERAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. LEITURA FINAL EM 3 HORAS PARA CICLOS REGULARES, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA-INDICADO PARA O CONTROLE DE QUALIDADE BIOLÓGICA DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO EM ESTERILIZADORES EQUIPADOS COM PRÉ-VACUO OU ESTERILIZADORES GRAVITACIONAIS. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000(CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA) ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE, FECHADA POR UMA TAMPA MARROM COM ABERTURAS LATERAIS E PROTEGIDA POR PAPEL HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS.

048.36.0638 5 2.900,00 UNIDADE 0,00 0,00 0,00

Lote: 6  
 PAPEL CREPADO DE 3ª GERAÇÃO 78G-COMSTITUÍDO DE 92% DE FIBRAS DE CELULOSE, 4% DE FIBRA SINTÉTICA E 4% DE AGLUTINANTE SINTÉTICO, ALTA BARREIRA BACTERIANA. REPELENTE A LÍQUIDOS INCLUINDO ÁLCOOL E IODO. ESTERILIZÁVEL AO VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO, FORMALDEÍDO E RAIOS GAMA. EXCELENTE PENETRAÇÃO DO AGENTE ESTERILIZANTE. BIODEGRADÁVEL E RECICLÁVEL. OFERECENDO MALEABILIDADE E MAIOR RESISTÊNCIA AOS PACOTES PESADOS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 75 FOLHAS NA COR AZUL-TAMANHO:120X120 CM.

048.36.0657 6 10,00 CAIXA 0,00 0,00 0,00

Lote: 7  
 PAPEL GRAU CIRÚRGICO. LARGURA: 15 CM. ROLOS LISOS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO-ROLO SEM PREGAS COMPOSTO DE FILME TRANSPARENTE ESVERDEADO COM 6 CAMADAS (12/40 MICRONS) ENTRE POLIÉSTER E POLIPROPILENO (4 CAMADAS DE PP, 1 CAMADA DE PET, MAIS 1 CAMADA DE LIGA ) E PAPEL COM 70 G/M2 DE GRAMATURA E POROSIDADE DE 600-1200 ML/MIN. FILME PRENSADO NO PAPEL DE FORMA QUE QUANDO DESLOCADOS UM DO OUTRO, O FILME NÃO DELAMINA E O PAPEL NÃO SOLTA NENHUM TIPO DE POEIRA. SELAGEM EM 3 CAMADAS COMO FORMA DE SEGURANÇA. TRÊS INDICADORES DE PROCESSO: VAPOR, OE E FORMALDEÍDO.

048.36.0661 7 50,00 ROLO 0,00 0,00 0,00

Lote: 8  
 PAPEL GRAU CIRÚRGICO. LARGURA: 20 CM. ROLOS LISOS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO-ROLO SEM PREGAS COMPOSTO DE FILME TRANSPARENTE ESVERDEADO COM 6 CAMADAS (12/40 MICRONS) ENTRE POLIÉSTER E POLIPROPILENO (4 CAMADAS DE PP, 1 CAMADA DE PET, MAIS 1 CAMADA DE LIGA ) E PAPEL COM 70 G/M2 DE GRAMATURA E POROSIDADE DE 600-1200 ML/MIN. FILME PRENSADO NO PAPEL DE FORMA QUE QUANDO DESLOCADOS UM DO OUTRO, O FILME NÃO DELAMINA E O PAPEL NÃO SOLTA NENHUM TIPO DE POEIRA. SELAGEM EM 3 CAMADAS COMO FORMA DE SEGURANÇA. TRÊS INDICADORES DE PROCESSO: VAPOR, OE E FORMALDEÍDO.

048.36.0663 8 30,00 ROLOS 0,00 0,00 0,00

PAPEL GRAU CIRÚRGICO. LARGURA: 25 CM. ROLOS LISOS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO-ROLO SEM PREGAS COMPOSTO DE FILME TRANSPARENTE ESVERDEADO COM 6 CAMADAS (12/40 MICRONS) ENTRE POLIÉSTER E POLIPROPILENO (4 CAMADAS DE PP, 1 CAMADA DE PET, MAIS 1 CAMADA DE LIGA.) E PAPEL COM 70 G/M2 DE GRAMATURA E POROSIDADE DE 600-1200 ML/MIN. FILME Prensado NO PAPEL DE FORMA QUE QUANDO DESLOCADOS UM DO OUTRO, O FILME NÃO DELAMINA E O PAPEL NÃO SOLTA NENHUM TIPO DE POEIRA. SELAGEM EM 3 CAMADAS COMO FORMA DE SEGURANÇA. TRÊS INDICADORES DE PROCESSO: VAPOR, DE E FORMALDEÍDO.

048.36.0668 9 30,00 ROLO 0,00 0,00 0,00

Lote: 10  
 PAPEL GRAU CIRÚRGICO. LARGURA: 30 CM. ROLOS LISOS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO-ROLO SEM PREGAS COMPOSTO DE FILME TRANSPARENTE ESVERDEADO COM 6 CAMADAS (12/40 MICRONS) ENTRE POLIÉSTER E POLIPROPILENO (4 CAMADAS DE PP, 1 CAMADA DE PET, MAIS 1 CAMADA DE LIGA.) E PAPEL COM 70 G/M2 DE GRAMATURA E POROSIDADE DE 600-1200 ML/MIN. FILME Prensado NO PAPEL DE FORMA QUE QUANDO DESLOCADOS UM DO OUTRO, O FILME NÃO DELAMINA E O PAPEL NÃO SOLTA NENHUM TIPO DE POEIRA. SELAGEM EM 3 CAMADAS COMO FORMA DE SEGURANÇA. TRÊS INDICADORES DE PROCESSO: VAPOR, DE E FORMALDEÍDO.

048.36.0671 10 30,00 ROLOS 0,00 0,00 0,00

Lote: 11  
 PAPEL GRAU CIRÚRGICO. LARGURA: 40 CM. ROLOS LISOS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO-ROLO SEM PREGAS COMPOSTO DE FILME TRANSPARENTE ESVERDEADO COM 6 CAMADAS (12/40 MICRONS) ENTRE POLIÉSTER E POLIPROPILENO (4 CAMADAS DE PP, 1 CAMADA DE PET, MAIS 1 CAMADA DE LIGA.) E PAPEL COM 70 G/M2 DE GRAMATURA E POROSIDADE DE 600-1200 ML/MIN. FILME Prensado NO PAPEL DE FORMA QUE QUANDO DESLOCADOS UM DO OUTRO, O FILME NÃO DELAMINA E O PAPEL NÃO SOLTA NENHUM TIPO DE POEIRA. SELAGEM EM 3 CAMADAS COMO FORMA DE SEGURANÇA. TRÊS INDICADORES DE PROCESSO: VAPOR, DE E FORMALDEÍDO.

048.36.0672 11 40,00 ROLOS 0,00 0,00 0,00

Lote: 12  
 PAPEL GRAU CIRÚRGICO. LARGURA: 5 CM. ROLOS LISOS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO-ROLO SEM PREGAS COMPOSTO DE FILME TRANSPARENTE ESVERDEADO COM 6 CAMADAS (12/40 MICRONS) ENTRE POLIÉSTER E POLIPROPILENO (4 CAMADAS DE PP, 1 CAMADA DE PET, MAIS 1 CAMADA DE LIGA.) E PAPEL COM 70 G/M2 DE GRAMATURA E POROSIDADE DE 600-1200 ML/MIN. FILME Prensado NO PAPEL DE FORMA QUE QUANDO DESLOCADOS UM DO OUTRO, O FILME NÃO DELAMINA E O PAPEL NÃO SOLTA NENHUM TIPO DE POEIRA. SELAGEM EM 3 CAMADAS COMO FORMA DE SEGURANÇA. TRÊS INDICADORES DE PROCESSO: VAPOR, DE E FORMALDEÍDO.

048.36.0673 12 10,00 ROLOS 0,00 0,00 0,00

Lote: 13  
 PAPEL GRAU CIRÚRGICO. LARGURA: 50 CM. ROLOS LISOS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO-ROLO SEM PREGAS COMPOSTO DE FILME TRANSPARENTE ESVERDEADO COM 6 CAMADAS (12/40 MICRONS) ENTRE POLIÉSTER E POLIPROPILENO (4 CAMADAS DE PP, 1 CAMADA DE PET, MAIS 1 CAMADA DE LIGA.) E PAPEL COM 70 G/M2 DE GRAMATURA E POROSIDADE DE 600-1200 ML/MIN. FILME Prensado NO PAPEL DE FORMA QUE QUANDO DESLOCADOS UM DO OUTRO, O FILME NÃO DELAMINA E O PAPEL NÃO SOLTA NENHUM TIPO DE POEIRA. SELAGEM EM 3 CAMADAS COMO FORMA DE SEGURANÇA. TRÊS INDICADORES DE PROCESSO: VAPOR, DE E FORMALDEÍDO.

048.36.0674 13 30,00 ROLOS 0,00 0,00 0,00

Lote: 14



PAPEL GRAU CIRÚRGICO. LARGURA: 60 CM. ROLOS LISOS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO-ROLO SEM PREGAS COMPOSTO DE FILME TRANSPARENTE ESVERDEADO COM 6 CAMADAS (12/40 MICRONS) ENTRE POLIÉSTER E POLIPROPILENO (4 CAMADAS DE PP, 1 CAMADA DE PET, MAIS 1 CAMADA DE LIGA ) E PAPEL COM 70 G/M2 DE GRAMATURA E POROSIDADE DE 600-1200 ML/MIN. FILME PRENSADO NO PAPEL DE FORMA QUE QUANDO DESLOCADOS UM DO OUTRO, O FILME NÃO DELAMINA E O PAPEL NÃO SOLTA NENHUM TIPO DE POEIRA. SELAGEM EM 3 CAMADAS COMO FORMA DE SEGURANÇA. TRÊS INDICADORES DE PROCESSO: VAPOR, DE E FORMALDEÍDO.

048.36.0677

0,00

30,00 ROLOS

14

0,00

0,00

Lote: 15

AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA PERIDURAL, BISEL TIPO TUOHY, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR, ESTÉRIL, CALIBRE Nº 16 G. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 90 MM.

048.36.0687

0,00

50,00 UNIDADE

15

0,00

0,00

Lote: 16

AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA PERIDURAL, BISEL TIPO TUOHY, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR, ESTÉRIL, CALIBRE Nº 18 G. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 90 MM

048.36.0688

0,00

50,00 UNIDADE

16

0,00

0,00

Lote: 17

AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA PERIDURAL, BISEL TIPO TUOHY, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR, ESTÉRIL, CALIBRE Nº 20 G. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 90 MM.

048.36.0689

0,00

50,00 UNIDADE

17

0,00

0,00

Lote: 18

AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUE 22G X 3 1/2"-BISEL TIPO QUINCKE, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR, ESTÉRIL, EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.

048.36.0690

0,00

300,00 UNIDADE

18

0,00

0,00

Lote: 19

AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUE 25G X 3 1/2"-BISEL TIPO QUINCKE, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR, ESTÉRIL, EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.

048.36.0691

0,00

500,00 UNIDADE

19

0,00

0,00

Lote: 20

AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUE 26G X 3 1/2"-BISEL TIPO QUINCKE, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR, ESTÉRIL, EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.

048.36.0692

0,00

500,00 UNIDADE

20

0,00

0,00

Lote: 21



AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUE 27G X 3 1/2-BISEL TIPO QUINCKE, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR. ESTÉRIL, EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.

048.36.0693 21 100,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 22

AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUE/OBESO 22G X 4 3/4-BISEL TIPO QUINCKE, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR. ESTÉRIL, EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.

048.36.0694 22 50,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 23

AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUE/OBESO 25G X 4 3/4-BISEL TIPO QUINCKE, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR. ESTÉRIL, EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.

048.36.0695 23 100,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 24

AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUE/OBESO 27G X 4 3/4-BISEL TIPO QUINCKE, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR. ESTÉRIL, EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.

048.36.0696 24 100,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 25

AVENTAL CIRÚRGICO DE USO ÚNICO BVV BARREIRA VIRAL, MANGA LONGA, -MALHA SANFONADA, FECHAMENTO POSTERIOR / BOTÃO DE PRESSÃO. DISPONÍVEL EM PACOTE ÚNICO, ESTÉRIL. TAM. G. COMPOSTO DE NÃO TECIDO TRILAMINADO DE POLIPROPILENO E UMA CAMADA DE FILME MONOLÍTICO, COM PROPRIEDADE IMPERMEÁVEL, CONFORTÁVEL DEVIDO À SUA RESPIRABILIDADE BARREIRA VIRAL APROVADA PELA ASTM (AMERICAN SOCIETY FOR TESTING AND MATERIAL) NO MÉTODO DE TESTE F1671. BARREIRA VIRAL NÍVEL 4 DE ACORDO COM CLASSIFICAÇÃO DA AAMI (ASSOCIATION FOR THE ADVANCEMENT OF MEDICAL INSTRUMENTATION). INDICADO PARA PROCEDIMENTOS QUE REQUEEREM PROTEÇÃO TOTAL CONTRA SANGUE E FLUIDOS CORPÓREOS.

048.36.0042 25 40,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 26



<p>AVENTAL CIRÚRGICO DE USO ÚNICO BV8 BARREIRA VIRAL. MANGA LONGA, MALHA SANFONADA.-FECHAMENTO POSTERIOR C/ BOTÃO DE PRESSÃO. DISPONÍVEL EM PACOTE ÚNICO, ESTÉRIL. TAM. GG. COMPOSTO DE NÃO TECIDO TRILAMINADO DE POLIPROPILENO E UMA CAMADA DE FILME MONOLÍTICO, COM PROPRIEDADE IMPERMEÁVEL, CONFORTÁVEL DEVIDO À SUA RESPIRABILIDADE BARREIRA VIRAL APROVADA PELA ASTM (AMERICAN SOCIETY FOR TESTING AND MATERIAL) NO MÉTODO DE TESTE F1671. BARREIRA VIRAL NÍVEL 4 DE ACORDO COM CLASSIFICAÇÃO DA AAMI (ASSOCIATION FOR THE ADVANCEMENT OF MEDICAL INSTRUMENTATION). INDICADO PARA PROCEDIMENTOS QUE REQUEREM PROTEÇÃO TOTAL CONTRA SANGUE E FLUIDOS CORPÓREOS.</p>	048.36.0041	26	40,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
<p>Lote: 27          AVENTAL IMPERMEÁVEL - laminado, alta barreira, até 10 usos, não lavável, modelo de amarrar atrás-punho de malha, gramatura 65, modelo chip vermelho, material 50% polipropileno e 50% polietileno, resistente a mais de 400 produtos químicos líquidos em geral, alto poder de cobertura, atóxico, não propaga fogo, alta resistência ao rasgo, cor branco, tamanho único..</p>	048.36.0075	27	300,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
<p>Lote: 28          BOLSA VENTILATÓRIA PARA APARELHO DE ANESTESIA, EMBORRACHADA SILICONE - 1.000ML-BOLSA VENTILATÓRIA PARA APARELHO DE ANESTESIA, EMBORRACHADA SILICONE - 1.000ML</p>	048.36.0612	28	10,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
<p>Lote: 29          BOLSA VENTILATÓRIA PARA APARELHO DE ANESTESIA, EMBORRACHADA SILICONE - 2.000ML-BOLSA VENTILATÓRIA PARA APARELHO DE ANESTESIA, EMBORRACHADA SILICONE - 2.000ML</p>	048.36.0613	29	10,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
<p>Lote: 30          BOLSA VENTILATÓRIA PARA APARELHO DE ANESTESIA, EMBORRACHADA SILICONE - 3.000ML-BOLSA VENTILATÓRIA PARA APARELHO DE ANESTESIA, EMBORRACHADA SILICONE - 3.000ML</p>	048.36.0614	30	10,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
<p>Lote: 31          BOLSA VENTILATÓRIA PARA APARELHO DE ANESTESIA, EMBORRACHADA SILICONE - 500ML-BOLSA VENTILATÓRIA PARA APARELHO DE ANESTESIA, EMBORRACHADA SILICONE - 500ML</p>	048.36.0615	31	10,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
<p>Lote: 32          CANETA BISTURI C/ ELETRODO TIPO FACA, REUTILIZÁVEL,AUTOCLAVAVEL ATÉ 100 VEZES. COM ACIONAMENTO MANUAL P/ CORTE E COAGUIÇÃO, CONECTOR TRI-PINO UNIVERSAL EM METAL. ACLOPÁVEL A ELETROCAUTÉRIO. TRÁZER AMOSTRA NA LICITAÇÃO</p>	048.36.0052	32	100,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
<p>Lote: 33          caneta de bisturi com eletrodo tipo faca descartavel esteril, com acionamento manual p/ corte e coagulação, conector tri-pino universal em metal, acoplavel e electrocauterio.- caneta de bisturi com eletrodo tipo faca descartavel esteril, com acionamento manual p/ corte e coagulação, conector tri-pino universal em metal, acoplavel e electrocauterio.</p>	048.36.0053	33	30,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00

CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL ESTÉRIL EM EMBALAGEM ÚNICA.-CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL

Lote: 35

DRENO DE KEHR, CALIBRE 10, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, OU MATERIAL COMPATÍVEL COM A SUA FINALIDADE, EM FORMATO DE T, PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, ISENTO DE REBARBAS, COM CALIBRE IMPRESSO NA PRÓPRIA SONDA.-DRENO DE KEHR, CALIBRE 10, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, OU MATERIAL COMPATÍVEL COM A SUA FINALIDADE, EM FORMATO DE T, PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, ISENTO DE REBARBAS, COM CALIBRE IMPRESSO NA PRÓPRIA SONDA.

048.36.0235 34 1.000,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 36

DRENO DE KEHR, CALIBRE 12, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, OU MATERIAL COMPATÍVEL COM A SUA FINALIDADE, EM FORMATO DE T, PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, ISENTO DE REBARBAS, COM CALIBRE IMPRESSO NA PRÓPRIA SONDA.-DRENO DE KEHR, CALIBRE 12, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, OU MATERIAL COMPATÍVEL COM A SUA FINALIDADE, EM FORMATO DE T, PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, ISENTO DE REBARBAS, COM CALIBRE IMPRESSO NA PRÓPRIA SONDA.

048.36.0621 35 20,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 37

DRENO DE KEHR, CALIBRE 14, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, OU MATERIAL COMPATÍVEL COM A SUA FINALIDADE, EM FORMATO DE T, PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, ISENTO DE REBARBAS, COM CALIBRE IMPRESSO NA PRÓPRIA SONDA.-DRENO DE KEHR, CALIBRE 14, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, OU MATERIAL COMPATÍVEL COM A SUA FINALIDADE, EM FORMATO DE T, PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, ISENTO DE REBARBAS, COM CALIBRE IMPRESSO NA PRÓPRIA SONDA.

048.36.0622 36 20,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 38

DRENO DE KEHR, CALIBRE 16, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, OU MATERIAL COMPATÍVEL COM A SUA FINALIDADE, EM FORMATO DE T, PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, ISENTO DE REBARBAS, COM CALIBRE IMPRESSO NA PRÓPRIA SONDA.-DRENO DE KEHR, CALIBRE 16, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, OU MATERIAL COMPATÍVEL COM A SUA FINALIDADE, EM FORMATO DE T, PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, ISENTO DE REBARBAS, COM CALIBRE IMPRESSO NA PRÓPRIA SONDA.

048.36.0623 37 20,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 39

DRENO DE KEHR, CALIBRE 18, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, OU MATERIAL COMPATÍVEL COM A SUA FINALIDADE, EM FORMATO DE T, PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, ISENTO DE REBARBAS, COM CALIBRE IMPRESSO NA PRÓPRIA SONDA.-DRENO DE KEHR, CALIBRE 18, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, OU MATERIAL COMPATÍVEL COM A SUA FINALIDADE, EM FORMATO DE T, PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, ISENTO DE REBARBAS, COM CALIBRE IMPRESSO NA PRÓPRIA SONDA.

048.36.0624 38 20,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 40

DRENO DE KEHR, CALIBRE 18, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, OU MATERIAL COMPATÍVEL COM A SUA FINALIDADE, EM FORMATO DE T, PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, ISENTO DE REBARBAS, COM CALIBRE IMPRESSO NA PRÓPRIA SONDA.

048.36.0625 39 20,00 UNIDADE 0,00 0,00

DRENO DE KEHR, CALIBRE 8, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, OU MATERIAL COMPATÍVEL COM A SUA FINALIDADE, EM FORMATO DE T, PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, ISENTO DE REBARBAS, COM CALIBRE IMPRESSO NA PRÓPRIA SONDA.-DRENO DE KEHR, CALIBRE 8, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, OU MATERIAL COMPATÍVEL COM A SUA FINALIDADE, EM FORMATO DE T, PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, ISENTO DE REBARBAS, COM CALIBRE IMPRESSO NA PRÓPRIA SONDA.

048.36.0627 40 20,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 41

dreno de penrose nº 01, sem gaze,estéril, confeccionado em látex natural,-ou material compatível a sua finalidade, flexível,com formato tubular, uniforme em toda sua extensão, com paredes finas maleáveis. medidas aproximadas de 6mm de diâmetro x 30cm de comprimento.os dados da embalagem deverão conter identificação, procedência, nº do lote, prazo de validade e registro no m.s.

048.36.0044 41 30,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 42

dreno de penrose nº 02, sem gaze,estéril, confeccionado em látex natural,-ou material compatível a sua finalidade, flexível,com formato tubular, uniforme em toda sua extensão, com paredes finas maleáveis. medidas aproximadas de 12mm de diâmetro x 30cm de comprimento.os dados da embalagem deverão conter identificação, procedência, nº do lote, prazo de validade e registro no m.s.

048.36.0045 42 30,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 43

dreno de penrose nº 03, sem gaze,estéril, confeccionado em látex natural,-ou material compatível a sua finalidade, flexível,com formato tubular, uniforme em toda sua extensão, com paredes finas maleáveis. medidas aproximadas de 19mm de diâmetro x 30cm de comprimento.os dados da embalagem deverão conter identificação, procedência, nº do lote, prazo de validade e registro no m.s.

048.36.0046 43 30,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 44

dreno de penrose nº 04, sem gaze,estéril, confeccionado em látex natural,-ou material compatível a sua finalidade, flexível,com formato tubular, uniforme em toda sua extensão, com paredes finas maleáveis. medidas aproximadas de 25mm de diâmetro x 30cm de comprimento. dados da embalagem deverão conter identificação, procedência, nº do lote, prazo de validade e registro no m.s.

048.36.0047 44 40,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 45

DRENO PARA SUÇÃO CONTINUA 3.2 600ML. TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO; RESERVATÓRIO SANFONADO COM CAPACIDADE PARA 600ML, E ESCALA GRADUADA PARA AFERIÇÃO DO VOLUME DRENADO; CONECTOR DRENO X TUBO EM "Y" COM LINHAS PARA INDICAR CORTE ADEQUADO AO-DRENO PARA SUÇÃO CONTINUA 3.2 600ML. TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO; RESERVATÓRIO SANFONADO COM CAPACIDADE PARA 600ML, E ESCALA GRADUADA PARA AFERIÇÃO DO VOLUME DRENADO; CONECTOR DRENO X TUBO EM "Y" COM LINHAS PARA INDICAR CORTE ADEQUADO AO CALIBRE DO DRENO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL 3.2 (GUJA PARA COLOCAÇÃO DO DRENO NO PACIENTE); DRENO RADIOPACO, MULTIPERFURADOPARA PERMITIR A DRENAGEM.

048.36.0630 45 10,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 46

<p>DRENO PARA SUÇÃO CONTINUA 4.8 600ML. TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO; RESERVATÓRIO SANFONADO COM CAPACIDADE PARA 600ML, E ESCALA GRADUADA PARA AFERIÇÃO DO VOLUME DRENADO; CONECTOR DRENO X TUBO EM "Y" COM LINHAS PARA INDICAR CORTE ADEQUADO AO-DRENO PARA SUÇÃO CONTINUA 4.8 600ML. TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO;        RESERVATÓRIO SANFONADO COM CAPACIDADE PARA 600ML, E ESCALA GRADUADA PARA AFERIÇÃO DO VOLUME DRENADO; CONECTOR DRENO X TUBO EM "Y" COM LINHAS PARA INDICAR CORTE ADEQUADO AO CALIBRE DO DRENO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL 3.2 (GUIA PARA COLOCAÇÃO DO DRENO NO PACIENTE); DRENO RADIOPACO, MULTIPERFURADO PARA PERMITIR A DRENAGEM.</p>	048.36.0631	46	10,00 UNIDADE	0,00	0,00
<p>Lote: 47        DRENO PARA SUÇÃO CONTINUA 6.4 600ML. TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO; RESERVATÓRIO SANFONADO COM CAPACIDADE PARA 600ML, E ESCALA GRADUADA PARA AFERIÇÃO DO VOLUME DRENADO; CONECTOR DRENO X TUBO EM "Y" COM LINHAS PARA INDICAR CORTE ADEQUADO AO-DRENO PARA SUÇÃO CONTINUA 6.4 600ML. TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO;        RESERVATÓRIO SANFONADO COM CAPACIDADE PARA 600ML, E ESCALA GRADUADA PARA AFERIÇÃO DO VOLUME DRENADO; CONECTOR DRENO X TUBO EM "Y" COM LINHAS PARA INDICAR CORTE ADEQUADO AO CALIBRE DO DRENO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL 3.2 (GUIA PARA COLOCAÇÃO DO DRENO NO PACIENTE); DRENO RADIOPACO, MULTIPERFURADO PARA PERMITIR A DRENAGEM.</p>	048.36.0633	47	10,00 UNIDADE	0,00	0,00
<p>Lote: 48        TELA CIRURGICA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, TAMANHO: 15X15CM, USO EM TODOS OS TIPOS DE REPAROS DA PAREDE ABDOMINAL.-TELA CIRURGICA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, TAMANHO: 15X15CM, USO EM TODOS OS TIPOS DE REPAROS DA PAREDE ABDOMINAL.</p>	048.36.0684	48	20,00 UNIDADE	0,00	0,00
<p>Lote: 49        TELA CIRURGICA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, TAMANHO: 30X30CM, USO EM TODOS OS TIPOS DE REPAROS DA PAREDE ABDOMINAL.-TELA CIRURGICA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, TAMANHO: 30X30CM, USO EM TODOS OS TIPOS DE REPAROS DA PAREDE ABDOMINAL.</p>	048.36.0685	49	10,00 UNIDADE	0,00	0,00
<p>Lote: 50        TELA CIRURGICA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, TAMANHO: 7,6X15CM, USO EM TODOS OS TIPOS DE REPAROS DA PAREDE ABDOMINAL.-TELA CIRURGICA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, TAMANHO: 7,6X15CM, USO EM TODOS OS TIPOS DE REPAROS DA PAREDE ABDOMINAL.</p>	048.36.0686	50	50,00 UNIDADE	0,00	0,00
<p>Lote: 51        CAMETA MARCADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM TINTA ATÓXICA, A PROVA D'ÁGUA E DE LUZ, RESISTENTE AO CALOR, COM SECAGEM IMEDIATA. ESTERELIZÁVEL EM VAPOUR, ETO E FORMALDEÍDO. COR: AZUL.</p>	048.16.0486	51	300,00 UNIDADE	0,00	0,00
<p>Lote: 52        LUVAS DE SEGURANÇA NITRILICA: PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES QUÍMICOS, CANO MÉDIO, SENDO O INTERIOR LISO E FLOCADO, PALMA ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA DE 0,45MM.-LUVAS DE SEGURANÇA NITRILICA: PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES QUÍMICOS, CANO MÉDIO, SENDO O INTERIOR LISO E FLOCADO, PALMA ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA DE 0,45MM. APRESENTAÇÃO PAR TAMANHO: M</p>	048.28.0141	52	50,00 PAR	0,00	0,00

<p>Lote: 53            LUVA DE SEGURANÇA PARA ALTAS TEMPERATURAS-CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO E ACRÍLICO EM UMA SÓ PEÇA, COM APLICAÇÃO DE BORRACHA NITRÍLICA, ANTIDERRAPANTE EM ZIGUEZAGUE NAS FACES PALMAR E DORSAL, ACABAMENTO EM OVERLOCK, PUNHO COM ELÁSTICO E REVERSÍVEL, TAMANHO ÚNICO. EMBALADA AOS PARES CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. TAMANHO G.</p>	048.28.0142	53	5,00 PAR	0,00	0,00
<p>Lote: 54            PROTETORES FACIAIS DE SEGURANÇA: DESTINADOS À PROTEÇÃO DOS OLHOS E DA FACE CONTRA PARTÍCULAS VOLÁTEIS, COM COROA E CARNEIRA EM POLIETILENO, REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE CATRACA;-AJUSTE FRONTAL ACOLCHOADO, VISEIRA BASCULANTE EM POLICARBONATO INCOLOR COM TRATAMENTO ANTI-EMBAÇANTE E ANTI-ARRANHÃO. ALTURA ENTRE 200MM E 250MM E LARGURA ENTRE 250MM E 300MM.</p>	048.28.0136	54	5,00 UNIDADE	0,00	0,00
<p>Lote: 55            ESCOVA EM POLIETILENO COM BORDAS LATERAIS ANTIDERRAPANTE, MULTI CERDAS MACIAS COM ESPONJA EM POLIURETANO, IMPREGNADA COM SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%, ANTI-SÉPTICO.-ESCOVA EM POLIETILENO COM BORDAS LATERAIS ANTIDERRAPANTE, MULTI CERDAS MACIAS COM ESPONJA EM POLIURETANO, IMPREGNADA COM SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%, ANTI-SÉPTICO.</p>	048.22.0323	55	5.000,00 UNIDADE	0,00	0,00
<p>Lote: 56            ESCOVAS PARA LIMPEZA DE CANULADOS, COM CERDAS DE NYLON ANTIMICROBIANAS, HASTE RÍGIDA EM AÇO INOXIDÁVEL QUE EVITA DOBRAS. NA COR BRANCA. TAMANHO: 10 MM X 45 CM.-ESCOVAS PARA LIMPEZA DE CANULADOS, COM CERDAS DE NYLON ANTIMICROBIANAS, HASTE RÍGIDA EM AÇO INOXIDÁVEL QUE EVITA DOBRAS. NA COR BRANCA. TAMANHO: 10 MM X 45 CM.</p>	048.22.0324	56	48,00 UNIDADE	0,00	0,00
<p>Lote: 57            ESCOVAS PARA LIMPEZA DE CANULADOS, COM CERDAS DE NYLON ANTIMICROBIANAS, HASTE RÍGIDA EM AÇO INOXIDÁVEL QUE EVITA DOBRAS. NA COR BRANCA. TAMANHO: 5 MM X 45 CM.-ESCOVAS PARA LIMPEZA DE CANULADOS, COM CERDAS DE NYLON ANTIMICROBIANAS, HASTE RÍGIDA EM AÇO INOXIDÁVEL QUE EVITA DOBRAS. NA COR BRANCA. TAMANHO: 5 MM X 45 CM.</p>	048.22.0325	57	48,00 UNIDADE	0,00	0,00
<p>Lote: 58            DETERGENTE DESINFETANTE PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS, PAREDES, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS-MÃO-CRÍTICOS, FORMULADO SEM ALDEÍDO OU ANFÓTERO. EFICÁCIA ANTI-MICROBIANA (NA PRESENÇA DE ÁGUA DURA E PROTEÍNAS): BACTERICIDA, FUNGICIDA, TUBERCULICIDA, ATIVO SOBRE HIV-1, HBV (PRV), HCV (BDV), PH NEUTRO (PRODUTO CONCENTRADO E DILUÍDO). APRESENTA AMPLA COMPATIBILIDADE COM OS MATERIAIS DE SÍNTESE, REVESTIMENTOS DE SOLOS E SUPERFÍCIES. DILUIÇÃO 0,25%- 20 ML PARA 8 LITROS DE ÁGUA. APRESENTAÇÃO: GALÃO DE 5 LITROS.</p>	048.22.0321	58	20,00 GALAO	0,00	0,00

Lote: 59

DETERGENTE ENZIMÁTICO, NÃO IÔNICO-CONTENDO AS TRÊS ENZIMAS ESPECÍFICAS NECESSÁRIAS PARA A LIMPEZA ADEQUADA DO MATERIAL MÉDICO- CIRÚRGICO: LIPASE, AMILASE E PROTEASE, COM EXCELENTE AÇÃO SOBRE SANGUE, SECREÇÕES, GORDURA ÓSSEA, ETC. DILUIÇÃO DE 0,5% (5ML – POR LITRO DE ÁGUA), TEMPO ÓTIMO DE AÇÃO DE 5 MINUTOS. BACTERIOSTÁTICO E FUNGISTÁTICO. PH NEUTRO E BIODEGRADÁVEL GALÃO DE 5 LITROS.

048.22.0322 59 500,00 GALAO 0,00 0,00

Lote: 60

ESPUMA DETERGENTE E DESINFETANTE PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS NÃO CRÍTICOS-A BASE DE CLORETO DE DIDECLIMETILAMÔNIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA; BACTERICIDA, FUNGICIDA: CANDIDA ALBICANS E ASPERGILLUS NIGER, VIRUSCIDA: HIV-1, BVDV, PRV, ROTAVÍRUS, VÍRUS DA HERPES E VÍRUS INFLUENZA (H5N1) E CALLICIVÍRUS FELINO, PRONTO PARA USO, SEM PERFUME, SEM ÁLCOOL, NÃO CORROSIVO; COMPATIVEL COM POLÍMEROS E METAIS; APRESENTAÇÃO EM FRASCO SPRAY DE 750 ML.

048.22.0173 60 100,00 FRASCO 0,00 0,00

Lote: 61

MONOPERSULFATO DE POTÁSSIO 1%-DESINFETANTE DE AMPLO ESPECTRO COM EFICÁCIA BIOCIDA, ELEVADO PERFIL DE SEGURANÇA E EXCELENTE BIOCOMPATIBILIDADE COM MATERIAIS. IDEAL PARA A MANUTENÇÃO, REDUZINDO SIGNIFICATIVAMENTE A TRANSMISSÃO DE MICROORGANISMOS PATOGENICOS ATRAVÉS DO CONTATO COM SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS. APLICAÇÕES: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE ÁREAS CRÍTICAS, COMO CENTROS CIRÚRGICOS, DEPARTAMENTOS DE EMERGÊNCIA E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, COMO BANCADAS, CENTRÍFUGAS, ARMÁRIOS, RECIPIENTES PARA PIPETAS DESCARTADAS, ETC. DESINFECÇÃO DE ROTINA DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS E SUPERFÍCIES ENTRE PACIENTES. RESPINGOS DE FLUIDOS CORPORAIS. APRESENTAÇÃO – SACHÊS DE 50 GRS.

048.22.0326 61 600,00 SACHÊ 0,00 0,00

Lote: 62

RENOVADOR DE AÇO INOX A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO E SURFACTANTES NÃO IÔNICOS.-USADO NA REMOÇÃO DE MANCHAS, INCRUSTAÇÕES E OXIDAÇÃO DO MATERIAL MÉDICO-CIRÚRGICO EM AÇO INOXIDÁVEL. SOLUÇÃO CLARA, INCOLOR. DILUIÇÃO DE 5% (50ML DO PRODUTO DILUÍDO PARA 1 LITRO DE ÁGUA QUENTE OU FRIA, POR UM TEMPO DE IMERSÃO DE 1 HORA. PODE SER UTILIZADO EM MODO MANUAL OU EM CUBA ULTRA-SÔNICA), PH DA SOLUÇÃO DILUÍDA É 1,0 ± 0,5. FRASCO DE 1 LITRO COM BICO DOSADOR COM MEDIDAS DE 5 ML A 25 ML.

048.22.0172 62 10,00 FRASCO 0,00 0,00

Lote: 63

processo nº 4388/18 P.M.O.  
 Fls 336



PLACA ADESIVA DESCARTÁVEL SPLIT UNIVERSAL, PARA BISTURI ELETRÔNICO, BIPARTIDA, ADULTO. COMPATÍVEL COM TODOS AS MARCAS.- PLACA ADESIVA DESCARTÁVEL SPLIT UNIVERSAL, PARA BISTURI ELETRÔNICO, BIPARTIDA, ADULTO. COMPATÍVEL COM TODOS AS MARCAS.

0,00

0,00

0,00

50,00 UNIDADE

67

048.25.0201

Lote: 68

INDICADOR BIOLÓGICO TIPO AUTO-CONTIDO-COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 48 HORAS, PARA O MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, COMPOSTO POR: UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 MIL ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE *GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS*, ACONDICIONADO EM UMA AMPOLA EM PLÁSTICO TERMORRESISTENTE, CONTENDO NO SEU INTERIOR UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA, COM UM CALDO NUTRIENTE, É FECHADA POR UMA TAMPA PERFORADA E PROTEGIDA POR PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO O NOME DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, UNIDADES.

048.36.0643

68

500,00 UNIDADE

0,00

0,00

**TOTAL DA PROPOSTA**

**0,00**

P.M.Q.  
processo nº 4388/18  
Fls 338